



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

PROCESSO Nº 137/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 29/10/2026 AS 15H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/11/2026 AS 13H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 19/11/2026 AS 14H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/11/2026 AS 14H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS SETORES

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria de Governo e Administração, sediado na Rua Olímpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 conter vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, conforme termo de referência.

5.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.17 Habilitação Jurídica

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

6.17.3 Ficha Cadastral completa da Junta Comercial

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} \geq 1,00$

$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} \geq 1,00$

$IEG = \frac{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{ATIVO\ TOTAL} \leq 0,50$

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

As empresas que não atenderem ou apresentarem qualquer dos índices referidos no subitem, deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de pelo o menos 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação.

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a data do certame

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

Cerqueira César, 28 de setembro de 2026.

JORGE APARECIDO LOPES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 032/2026 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ELABORAÇÃO: 25/08/2026

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal, mediante a aquisição de materiais de informática destinados à manutenção, à reposição, à atualização e à melhoria dos equipamentos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais.

A utilização de recursos tecnológicos tornou-se indispensável à execução das atividades desenvolvidas pela Administração Pública, considerando a crescente informatização dos procedimentos administrativos, a utilização de sistemas eletrônicos de gestão, o processamento e o armazenamento de informações, a comunicação institucional e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

prestação de serviços à população. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais de informática adequados constitui condição essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.

A aquisição pretendida visa atender às demandas das diversas Secretarias, Departamentos e unidades administrativas do Município, considerando que esses setores possuem necessidades distintas, mas compartilham a utilização de equipamentos e recursos tecnológicos para o desenvolvimento de suas atribuições. A ausência ou a insuficiência desses materiais poderá ocasionar interrupções nas atividades, dificuldades operacionais, atrasos no processamento de informações e prejuízos à qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

Ressalta-se que a utilização contínua dos equipamentos de informática ocasiona desgaste natural de seus componentes, exigindo substituições periódicas, manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, atualização tecnológica. A indisponibilidade de materiais de reposição poderá comprometer o funcionamento de computadores, impressoras, equipamentos de rede e demais dispositivos utilizados pelos servidores municipais, prejudicando a execução de atividades essenciais.

A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, disponibilizando recursos tecnológicos compatíveis com as necessidades de cada unidade administrativa. A utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento contribui para a redução de falhas operacionais, a otimização do tempo de execução das tarefas e o aprimoramento dos processos internos, favorecendo a produtividade e a eficiência administrativa.

A contratação permitirá, ainda, atender às necessidades de substituição de componentes obsoletos, danificados ou incompatíveis com as exigências dos sistemas informatizados utilizados pelo Município. A atualização dos recursos tecnológicos, quando tecnicamente necessária, contribuirá para melhorar o desempenho dos equipamentos, reduzir o tempo de indisponibilidade e prolongar sua vida útil, evitando a substituição integral de dispositivos que ainda apresentem condições satisfatórias de utilização.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Assistência Social e demais unidades administrativas. Esses setores dependem de recursos de informática para a execução de atividades como o atendimento ao cidadão, a gestão de documentos, o processamento de informações, o controle de estoques, a elaboração de relatórios e a utilização de sistemas específicos de gestão pública.

A aquisição também deverá contribuir para a segurança e a integridade das informações institucionais, mediante a disponibilização de componentes e dispositivos compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, reduzindo os riscos de falhas decorrentes da utilização de equipamentos deteriorados ou tecnologicamente defasados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta das demandas dos diversos setores municipais busca proporcionar maior racionalização das aquisições, permitindo a consolidação dos quantitativos necessários, a padronização das especificações técnicas e a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas. A centralização do planejamento das compras poderá contribuir para a redução de custos administrativos, a otimização dos recursos financeiros e a prevenção de aquisições fragmentadas ou emergenciais.

A definição dos materiais e respectivos quantitativos deverá considerar as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes, o levantamento dos equipamentos existentes, o histórico de consumo e as perspectivas de utilização durante o período previsto para a contratação. Tal procedimento permitirá dimensionar adequadamente a demanda, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos.

Ressalta-se que as especificações técnicas deverão observar critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade com os equipamentos existentes, sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade do procedimento licitatório. Quando tecnicamente justificável, deverão ser observados critérios de padronização, de modo a facilitar a manutenção dos equipamentos, a reposição de componentes e o gerenciamento dos recursos tecnológicos municipais.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18 e 40, relativos ao planejamento das contratações e às diretrizes aplicáveis às compras públicas, incluindo a estimativa dos quantitativos, a padronização e a avaliação do parcelamento do objeto.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de informática mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior confiabilidade dos recursos tecnológicos e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que busca garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal, promover a utilização eficiente dos recursos financeiros e materiais e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista este instrumento ainda estar sendo elaborado pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$

IEG = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UN	<p>Access Point corporativo Wi-Fi 6, padrão AX 3000, dual band simultâneo 2,4 e 5 Ghz, velocidade mínima combinada de 2.976 Mbps, configuração 2x2 MIMO, tecnologias OFDMA, MU-MIMO e Beamforming, capacidade mínima de 256 clientes simultâneos, antenas internas omnidirecionais de 5 dBi, uma porta Gigabit Ethernet RJ45, alimentação PoE IEEE 802.3at, suporte a múltiplos SSIDs, VLAN, QoS, Band Steering, roaming 802.11k/v/r, RADIUS, gerenciamento centralizado e homologação Anatel.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Intelbras AP 3000 AX, equivalente ou similar.</p>
02	10	UN	<p>Kit profissional de ferramentas de precisão, com no mínimo 115 peças, contendo cabo porta-bits, mínimo de 98 pontas intercambiáveis em aço-liga, extensões rígida e flexível, pinça, ventosa, ferramentas plásticas de abertura, magnetizador/desmagnetizador, adaptador e estojo organizador, destinado à manutenção de equipamentos eletrônicos.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Digitus DA-70361, equivalente ou similar.</p>
03	1.000	UN	<p>Conector fêmea RJ45 tipo Keystone, categoria 5e, padrão 8P8C, compatível com cabeamento UTP, terminação IDC, com identificação dos padrões T568A e T568B.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Furukawa, equivalente ou similar.</p>
04	30	UN	<p>Fonte de alimentação universal automática AC/DC para notebooks e ultrabooks, com potência mínima de 65 W, entrada bivolt automática de 100 a 240 V AC, frequência de 50/60 Hz, saída DC com seleção automática de tensão por meio do conector utilizado, acompanhada de cabo de alimentação e, no mínimo, 12 conectores intercambiáveis compatíveis com diferentes marcas e modelos, devendo possuir proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobrecarga.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Multilaser CB082, equivalente ou similar.</p>
05	50	UN	<p>Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 240 GB, formato de 2,5 polegadas e espessura máxima de 7 mm, interface SATA III de 6 Gb/s, memória NAND Flash e velocidade de leitura sequencial mínima de 540 MB/s.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Crucial BX500, equivalente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<i>ou similar.</i>
06	20	UN	Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 250 GB, formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 x4, protocolo NVMe, memória NAND 3D, velocidade de leitura sequencial mínima de 3.000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 1.300 MB/s. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Kingston NV2 250 GB, equivalente ou similar.
07	300	UN	Bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, não recarregável, com dimensões padronizadas de aproximadamente 20 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Panasonic CR2032, equivalente ou similar.
08	100	UN	Fonte de alimentação ATX para computador, com potência real mínima de 400 W, entrada bivolt, conector principal para placa-mãe ATX de 24 pinos ou 20+4 pinos, conector para alimentação do processador de 4 pinos ou 4+4 pinos, conectores SATA, conectores molex, ventilação ativa e proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão com chave liga/desliga. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Fortrek Black Hawk 400 W, equivalente ou similar.
09	50	UN	Cabo de alimentação elétrica tripolar para fonte ATX, comprimento mínimo de 1,50 metros, corrente nominal de 10 A, tensão de até 250 V, com plugue macho padrão brasileiro NBR 14136 e conectora fêmea padrão IEC 60320 C13 com certificação aplicável do INMETRO.
10	100	UN	Cabo de vídeo VGA, comprimento mínimo de 1,80 metros, com conectores DB-15 macho nas duas extremidades, blindagem contra interferências eletromagnéticas. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Multilaser WI208, equivalente ou similar.
11	100	UN	Cabo HDMI 2.0, comprimento mínimo de 2 metros, com conectores HDMI tipo A macho nas duas extremidades, largura de banda mínima de 18 Gb/s, suporte à resolução 4K a 60 Hz, HDR e transmissão simultânea de áudio e vídeo digital, com blindagem contra interferências eletromagnéticas. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Ugreen UG-70159, equivalente ou similar.
12	50	UN	Cabo USB 2.0 para impressora, comprimento mínimo de 2 metros, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo B macho na outra, velocidade de transferência de dados de até 480 Mb/s, compatível com



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			impressoras, scanners e equipamentos com interface USB tipo B. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 80803, equivalente ou similar.
13	30	UN	Conversor de vídeo HDMI para VGA, com conector HDMI tipo A macho de entrada, conector VGA DB-15 fêmea de saída e saída de áudio P2 de 3,5 mm, compatível com resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 40248, equivalente ou similar.
14	10	UN	Cabo de rede U/UTP, categoria 5e, com 4 pares trançados, condutores sólidos de cobre eletrolítico, bitola nominal de 24 AWG, impedância característica de 100 Ω, marcação sequencial métrica e classe de inflamabilidade mínima CMX, acondicionado em caixa com 305 metros, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s e em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
15	2.000	UN	Conector RJ45 macho, categoria 5e, padrão 8P8C com 8 contatos metálicos, compatível com cabos de rede U/UTP de 4 pares, com corpo transparente em material termoplástico e contatos resistentes à oxidação, adequado para transmissão de dados em redes Ethernet de até 1 Gb/s, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
16	20	UN	Switch de mesa não gerenciável, com 8 portas Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mb/s), suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) e Auto MDI/MDIX, arquitetura Store-and-Forward, capacidade de comutação mínima de 16 Gbps, tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 4.000 entradas, suporte ao padrão IEEE 802.3x (Flow Control), instalação Plug and Play, baixo consumo de energia com tecnologia de economia energética, fonte de alimentação bivolt, homologado pela ANATEL e em conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Marca/Modelo de Referência: TP-Link LS1008G, equivalente ou similar.
17	500	UN	Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI, tecnologia Plug and Play, sensor óptico de alta precisão, com no mínimo 3 botões (botão esquerdo, botão



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			direito e scroll com função de clique), design ergonômico para uso ambidestro, cabo USB com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech MS-26, equivalente ou similar.
18	500	UN	Teclado com conexão USB, padrão ABNT2, com 107 teclas ou superior, teclas de perfil baixo e acionamento por membrana, layout em português brasileiro, tecnologia Plug and Play, cabo USB com comprimento mínimo de 1,30 metros, alimentação via porta USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech KB-M10, equivalente ou similar.
19	100	UN	Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato DIMM de 240 pinos para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR3 1600 Mhz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR16N11/8, equivalente ou similar.
20	100	UN	Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato DIMM de 288 para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR4 2666 MHz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR26N19S8/8, equivalente ou similar.
21	100	UN	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), tensão de operação bivolt (127/220 V), corrente nominal mínima de 10 A, potência compatível com a corrente nominal, equipado com interruptor liga/desliga luminoso, fusível de proteção substituível, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, plugue tripolar conforme NBR 14136, proteção contra sobrecarga elétrica, corpo confeccionado em material termoplástico antichama, certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Intelbras EPE 205+, equivalente ou similar.
22	150	UN	Fusível de vidro cilíndrico, ação rápida (Fast Blow), corrente nominal de 10 A, tensão nominal de 250 Vca, dimensões de 5 x 20 mm, corpo em vidro transparente de alta resistência, terminais metálicos niquelados, destinado à proteção de circuitos elétricos e eletrônicos contra sobrecorrente, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			conformidade com as normas IEC 60127 e ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: <i>Littelfuse 0218010.MXP, equivalente ou similar.</i>
23	100	UN	Monitor LED de 23,8 polegadas, na cor preta, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção de tela 16:9, painel com tecnologia IPS ou VA, taxa de atualização mínima de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m ² , tempo de resposta máximo de 5 ms, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, equipado com no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA (D-Sub), compatível com montagem padrão VESA, alimentação bivolt automática (100-240 V), acompanhado de cabo HDMI, adaptador/fonte de alimentação, base de apoio e manual de instruções, certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: <i>LG 24MP400-B, equivalente ou similar.</i>
24	30	UN	Disco rígido externo portátil, capacidade de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, alimentação diretamente pela porta USB (dispensando fonte de alimentação externa), velocidade de transferência compatível com o padrão USB 3.0, formato de 2,5 polegadas, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, tecnologia Plug and Play, acompanhado de cabo USB para conexão, acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca/Modelo de Referência: <i>Seagate Expansion Portable 1 TB, equivalente ou similar.</i>
25	50	UN	Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 80 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston DataTraveler Exodia 32 GB, equivalente ou similar.</i>
26	50	UN	Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 100 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston DataTraveler Exodia 64 GB, equivalente ou similar.</i>
27	3.000	UN	Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Duracell AAA Alcalina, equivalente ou similar.</i></p>
28	3.000	UN	<p>Pilha alcalina tamanho AA (pequena), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Duracell AA Alcalina, equivalente ou similar.</i></p>
29	100	UN	<p>Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato SO-DIMM de 204 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR3 1600 MHz.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston ValueRAM KVR16S11/8, equivalente ou similar.</i></p>
30	100	UN	<p>Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato SO-DIMM de 260 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR4 2666 MHz.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston ValueRAM KVR26S19S8/8, equivalente ou similar.</i></p>
31	100	UN	<p>Cabo DisplayPort, versão mínima 1.2, com conectores DisplayPort macho em ambas as extremidades, comprimento mínimo de 1,80 metros, com suporte à transmissão de vídeo em alta resolução até 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, compatível com áudio digital, condutores internos de cobre, blindagem contra interferências eletromagnéticas.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Ugreen DisplayPort 1.2 4K 60 Hz, equivalente ou similar.</i></p>
32	300	UN	<p>Cabo extensor USB, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo A fêmea na outra, comprimento mínimo de 1,80 metros, compatível com padrão USB 2.0 ou superior, com taxa de transferência de dados de até 480 Mbps, alimentação elétrica compatível com dispositivos USB, condutores internos em cobre, revestimento externo resistente, proteção contra interferências eletromagnéticas, plug and play, compatível</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			com computadores, periféricos, impressoras, teclados, mouses e demais equipamentos com conexão USB. Marca/Modelo de Referência: Exbom Cabo Extensor USB 2.0 A Macho x A Fêmea 1,80 metros, equivalente ou similar.
33	500	UN	Bateria 9V, tensão nominal de 9 volts, tecnologia alcalina, não recarregável, com terminais tipo snap (encaixe rápido), alta durabilidade e desempenho estável, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: Duracell Alcalina 9V, equivalente ou similar.
34	500	UN	Pilha alcalina tipo C (LR14), tensão nominal de 1,5 volts, não recarregáveis, com tecnologia alcalina de alta durabilidade, baixa taxa de vazamento, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: Duracell Alcalina C, equivalente ou similar.
35	100	UN	Toner compatível com impressoras Samsung, modelos MLT-D116S e MLT-D116L, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressão nítida, uniforme e com boa fixação, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
36	100	UN	Toner compatível com impressora Brother DCP-B7535DW, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
37	100	UN	Toner compatível com modelo HP Q2612A, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
38	100	UN	Toner compatível com modelo Lexmark 60FBH00, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
39	100	UN	Toner compatível com modelo HP 285A (CE285A), para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
40	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Samsung MLT-R116/R116, componente para impressoras a laser monocromáticas, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
41	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Xerox 101R00555, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
42	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Brother DR-B021, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
43	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Lexmark 50F0ZA0, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
44	40	UN	<p>Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, frasco com volume de 65 ml, disponível nas cores Preto, Magenta, Ciano e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões com alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3210, L3150, L3250, L5190 e L5290, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Epson 544, equivalente ou similar.</i></p>
45	40	UN	<p>Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, composta por frascos nas cores Ciano, Magenta e Amarelo com volume de 70 ml cada e Preto com volume de 127 ml, proporcionando excelente rendimento de aproximadamente 6.500 páginas em cores e 4.000 páginas em preto, conforme padrão ISO/IEC 24712 e metodologia Epson, com alta qualidade de impressão, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com multifuncionais Epson EcoTank modelos L14150, L14160, L6170, L6270, L6161 e L6191, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Epson, equivalente ou similar.</i></p>
46	40	UN	<p>Kit refil de tinta Epson T664, composto por frascos de tinta com volume de 70 ml cada, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.000 página, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões de alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson EcoTank modelos L110, L120, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento e transporte, com dimensões aproximadas de 17 cm x 4 cm x 4 cm.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Epson T664, equivalente ou similar.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

47	50	UN	<p>Toner compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP, modelos compatíveis 35A, 36A e 85A, cor preta, tecnologia de impressão a laser monocromática, com rendimento aproximado de 2.000 páginas por unidade, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, com instalação simples e compatibilidade com os equipamentos especificados, acondicionado em embalagem individual adequada, com dimensões aproximadas de 30 x 10 x 9,5 cm (L x A x P) e peso aproximado de 643 g por unidade.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> DSI, equivalente ou similar.</p>
48	100	UN	<p>Adaptador Ethernet USB 3.0 para rede Gigabit, com conector USB tipo A macho e porta RJ45 fêmea, compatível com redes de velocidade 10/100/1000 Mbps, suporte ao padrão USB 3.0 com retrocompatibilidade USB 2.0, tecnologia Plug and Play, alimentação via porta USB, com proteção contra interferências eletromagnéticas, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com conexão USB, adequado para conexão de rede cabeada através de interface Ethernet.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> Ugreen USB 3.0 Gigabit Ethernet RJ45, equivalente ou similar.</p>
49	30	UN	<p>Roteador wireless com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), modelo AX1800, dual band nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.800 Mbps, equipado com portas Gigabit Ethernet para conexão de rede cabeada, suporte a tecnologias OFDMA e MU-MIMO para maior eficiência de conexão com múltiplos dispositivos, segurança de rede avançada, compatível com redes domésticas e corporativas, cor preta, versão 2.8, modelo compatível TP-Link Archer EX220.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> TP-Link Archer EX220 AX1800, equivalente ou similar.</p>
50	100	UN	<p>Mouse Pad confeccionado em tecido com base emborrachada antiderrapante, superfície em material flexível para melhor movimentação do mouse, acabamento resistente, dimensões aproximadas de 23 x 16 cm, espessura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com mouses ópticos e a laser, com estampa multicolor.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> Reflex, equivalente ou similar.</p>
51	50	UN	<p>Kit placa-mãe padrão Micro ATX, chipset H61, socket LGA 1155, compatível com processadores Intel Core de 2ª e 3ª geração, com suporte à memória RAM DDR3, equipado</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>com conector M.2 NVMe para armazenamento de alta velocidade, slots de expansão e conexões SATA para dispositivos de armazenamento, acompanhado de processador Intel Core i5 compatível com o socket da placa-mãe e cooler para refrigeração do processador, conjunto adequado para montagem e manutenção de computadores.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: PCWare H61 + Intel Core i5 + Cooler, equivalente ou similar.</p>
52	50	UN	<p>Adaptador USB Wireless Dual Band, padrão Wi-Fi 5 (802.11ac), modelo AC1300, com interface USB 3.0, compatível com redes nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.300 Mbps, equiparado com antena de alto ganho para melhor alcance e estabilidade do sinal, tecnologia MIMO, compatível com computadores e notebooks, instalação simples e conexão sem fio para acesso à internet e redes locais.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: TP-Link Archer T3U Plus AC1300, equivalente ou similar.</p>
53	50	UN	<p>Placa de rede PCI Express Gigabit Ethernet, com interface PCI Express, compatível com velocidades de transmissão 10/100/1000 Mbps, equipada com conector RJ45 para rede cabeada, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, instalação em computadores desktop.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: TP-Link TG-3468, equivalente ou similar.</p>
54	50	UN	<p>Adaptador USB Bluetooth 5.0 Nano, com interface USB 2.0, tecnologia bluetooth versão 5.0, compatível com conexão sem fio para computadores e notebooks, permitindo comunicação com dispositivos como teclados, mouses, fones de ouvido, caixas de som, smartphones e demais equipamentos compatíveis, com baixo consumo de energia, alcance adequado, conforme especificação do fabricante, instalação simples e funcionamento Plug and Play.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: TP-Link UB5A, equivalente ou similar.</p>
55	100	UN	<p>Webcam para computador, com conexão USB, resolução mínima HD 720p, captura de vídeo em alta definição, microfone integrado para comunicação por áudio, compatível com sistemas operacionais atuais, ajuste automático de imagem, foco e iluminação, conforme especificação do fabricante, instalação Plug and Play, adequada para videoconferências, aulas online, reuniões virtuais e demais aplicações multimídia.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Logitech C270, equivalente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<i>ou similar.</i>
56	100	UN	Fone de ouvido com fio, conexão através de plugue P2 estéreo de 3,5 mm, com alto-falantes internos de boa qualidade sonora, resposta de frequência adequada para reprodução de músicas, chamadas de voz e multimídia, com cabo resistente de comprimento mínimo de 1,20 metros, design confortável para uso prolongado, compatível com computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos com entrada de áudio P2. Marca/Modelo de Referência: JBL C50HI, equivalente ou similar.
57	20	UN	Switch de rede não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede. Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1016, equivalente ou similar.
58	20	UN	Switch de rede não gerenciável com 24 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede. Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1024, equivalente ou similar.
59	100	UN	Caixa de som multimídia para computador, com conexão USB para alimentação e entrada de áudio P2 de 3,5 mm, potência compatível para uso em ambientes corporativos, com controle de volume integrado, reprodução de áudio estéreo, design compacto, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio padrão. Marca/Modelo de Referência: Multilaser SP166, equivalente ou similar.
60	20	UN	Disco rígido (HD) Enterprise para servidor, capacidade de armazenamento de 2 TB, interface compatível com sistemas de armazenamento corporativo, velocidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			rotação mínima de 7.200 RPM, memória cache adequada para operações de servidor, tecnologia projetada para funcionamento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana, alta confiabilidade, baixo índice de falhas, compatível com servidores, storages e equipamentos de armazenamento profissional. Marca/Modelo de Referência: Seagate IronWolf Pro 2 TB, equivalente ou similar.
61	10	UN	Localizador e testador de cabos de rede, equipamento para identificação, teste e rastreamento de cabos de comunicação, compatível com cabos RJ45, RJ11 e demais padrões de cabeamento estruturado, com funções de teste de continuidade, identificação de falhas, verificação de sequência dos fios e localização de cabos em instalações de rede, acompanhado de unidade transmissora e receptora, com alimentação por notebook. Marca/Modelo de Referência: WH806R, equivalente ou similar.
62	30	UN	Nobreak interativo com potência mínima de 1200 VA, tensão de entrada e saída compatíveis com a rede elétrica brasileira, tecnologia Line Interactive, com estabilizador e filtro de linha integrados, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão, equipado com bateria interna selada recarregável, autonomia, conforme especificação do fabricante, com mínimo de tomadas de saída padrão brasileiro, sistema de recarga automática da bateria, indicadores de funcionamento e compatibilidade com computadores, servidores de pequeno porte, equipamentos de rede e demais dispositivos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: SMS Station II 1200VA, equivalente ou similar.
63	10	UN	Organizador de cabos tipo espiral, diâmetro aproximado de 3/4 polegada, fornecido em rolo com comprimento mínimo de 50 metros, confeccionado em material plástico flexível e resistente, destinado à organização e proteção de cabos elétricos. Marca/Modelo de Referência: Force Line 3/4, equivalente ou similar.
64	30	UN	Pasta térmica para aplicação em componentes eletrônicos, acondicionada em pote, composta por material de alta condutividade térmica, indicada para aplicação entre processadores. Marca/Modelo de Referência: Implastec Implaterm, equivalente ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

65	100	UN	<p>Patch cord categoria 6, comprimento de 20 cm, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.</p>
66	100	UN	<p>Patch cord categoria 6, comprimento de 2 metros, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.</p>
67	10	UN	<p>Mini PC tipo firewall appliance, gabinete compacto sem ventoinha, processador Intel Pentium Silver J5005 de 4 núcleos, frequência de até 2,80 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 120 GB, no mínimo 4 interfaces de rede Gigabit Ethernet RJ45, compatível com pfSense e OPNsense, acompanhado de fonte de alimentação bivolt.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> Firewall Appliance J5005, equivalente ou similar.</p>

As descrições acima apresentadas são consideradas ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS de qualidade que serão aceitas por este órgão. As licitantes, no entanto, poderão apresentar produtos de características compatíveis ou até superiores as especificações, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, poderá estas licitantes ter sua proposta rejeitada pelo corpo técnico responsável pela compra, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

As descrições detalhadas contendo as especificações e as quantidades dos produtos deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Justificativa para indicação de marcas de referência: Visto que há vários padrões de qualidade dos itens no mercado e com indicação de marca de referência é possibilitado aos licitantes conhecer o padrão de qualidade desejado.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse entre as partes.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras ficarão em posse da municipalidade, não havendo devolução, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

César/SP, contemplando o fornecimento de componentes, periféricos, acessórios, equipamentos e demais materiais necessários à manutenção, à reposição, à atualização e ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Municipal.

A contratação busca estabelecer uma solução abrangente e eficiente para suprir as demandas das diferentes Secretarias, Departamentos e unidades administrativas, considerando a crescente dependência de recursos tecnológicos para a execução das atividades institucionais, o processamento de informações, a utilização de sistemas informatizados, a comunicação entre os setores e a prestação de serviços públicos à população.

A solução deverá contemplar a aquisição de materiais de informática de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos definidos no Termo de Referência, observando as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes e a compatibilidade dos produtos com a infraestrutura tecnológica existente. A definição dos itens deverá considerar critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam efetivamente às finalidades pretendidas.

A aquisição permitirá atender tanto às necessidades de reposição de materiais e componentes que apresentem desgaste natural, defeitos ou perda de funcionalidade quanto às demandas relacionadas à atualização e à melhoria dos equipamentos utilizados pelos servidores municipais. Dessa forma, pretende-se assegurar a continuidade das atividades administrativas, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e minimizar os prejuízos operacionais decorrentes de falhas ou da ausência de materiais necessários ao funcionamento dos sistemas informatizados.

A solução também deverá contemplar o atendimento às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática existentes, possibilitando a substituição de componentes danificados ou obsoletos, quando técnica e economicamente viável. Essa medida contribuirá para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando substituições integrais desnecessárias e proporcionando melhor aproveitamento dos investimentos anteriormente realizados pela Administração Municipal.

Considerando a diversidade de atividades desenvolvidas pelos setores municipais, os materiais deverão apresentar características técnicas compatíveis com as respectivas necessidades operacionais. A aquisição deverá assegurar que os equipamentos e componentes fornecidos possam ser utilizados adequadamente nos ambientes tecnológicos existentes, evitando incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento dos dispositivos ou exigir investimentos adicionais não previstos.

A contratação deverá ser estruturada de maneira a favorecer a competitividade e a economicidade, mediante a definição objetiva das especificações técnicas e, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o parcelamento do objeto por itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Essa sistemática permitirá a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de informática, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas e evitando a concentração desnecessária do fornecimento em uma única empresa.

A consolidação das demandas dos diversos setores municipais permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, possibilitando o dimensionamento adequado dos quantitativos, a padronização dos materiais de uso comum e a organização do fornecimento conforme as necessidades da Administração. A definição dos quantitativos deverá considerar os levantamentos realizados pelas unidades requisitantes, o histórico de consumo, as condições dos equipamentos existentes e a previsão de utilização dos materiais durante o período da contratação.

Quanto à forma de fornecimento, deverá ser avaliada a adoção do Sistema de Registro de Preços, especialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, entregas parceladas ou impossibilidade de definir previamente o momento exato em que os materiais serão necessários. Caso adotado, esse procedimento permitirá realizar as aquisições de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais e documentos necessários à sua utilização. Deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas de segurança pertinentes e às condições de garantia exigidas pela Administração Municipal.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório. Os custos relacionados ao cumprimento dessas obrigações deverão estar contemplados nos preços ofertados, evitando despesas adicionais não previstas para o Município.

O recebimento dos materiais deverá ser realizado pelos servidores responsáveis, mediante conferência dos quantitativos, das características técnicas, das condições físicas e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou divergências em relação às exigências contratuais deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os prazos previstos no instrumento contratual.

No que se refere à garantia, deverão ser estabelecidos prazos e condições compatíveis com a natureza de cada produto, assegurando à Administração o direito à substituição ou ao reparo dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de cobertura. As exigências deverão observar as características dos itens e as práticas usuais do mercado, evitando condições desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Sob o aspecto econômico, a solução proposta busca proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada dos materiais, a consolidação das demandas e a realização de procedimento licitatório que assegure a seleção das propostas mais vantajosas. A padronização dos componentes e acessórios, quando tecnicamente justificada, também poderá contribuir para a redução dos custos de manutenção, a simplificação dos procedimentos de reposição e a otimização do gerenciamento da infraestrutura tecnológica municipal.

A solução deverá considerar, ainda, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à durabilidade dos produtos, à eficiência energética dos equipamentos, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos materiais eletrônicos substituídos. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização e do descarte desses materiais.

No âmbito da gestão e da fiscalização contratual, a Administração Municipal deverá designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, pela verificação do cumprimento dos prazos de entrega e pela conferência da qualidade dos produtos recebidos. O acompanhamento sistemático da execução contratual permitirá identificar eventuais irregularidades, exigir as correções necessárias e assegurar o atendimento das demandas dos setores requisitantes.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das aquisições, à definição das especificações técnicas, à estimativa dos quantitativos, à pesquisa de preços, à padronização, ao parcelamento do objeto e à fiscalização contratual, assegurando transparência, competitividade e eficiência em todas as etapas do procedimento.

Como resultados, espera-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática, reduzir as interrupções decorrentes de falhas tecnológicas, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar a eficiência dos processos administrativos. A aquisição também deverá contribuir para a modernização gradual da infraestrutura tecnológica municipal, a preservação dos equipamentos existentes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas o fornecimento de materiais de informática, mas também o atendimento planejado e contínuo das necessidades tecnológicas dos diversos setores municipais, mediante a aquisição de produtos adequados, a racionalização dos recursos financeiros e a adoção de procedimentos que favoreçam a manutenção e a atualização da infraestrutura existente.

Conclui-se que a aquisição de materiais de informática constitui solução adequada para atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Cerqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

César/SP, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na execução das atividades institucionais, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, deverá ser realizada, preferencialmente, mediante o parcelamento do objeto por itens, considerando a diversidade dos materiais pretendidos, suas características técnicas e a existência de fornecedores especializados nos diferentes segmentos do mercado de informática.

O parcelamento da solução fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade do procedimento licitatório, proporcionar condições de participação a um maior número de empresas e assegurar a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Municipal, sem comprometer a qualidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos produtos adquiridos.

Considerando que os materiais de informática compreendem produtos com diferentes especificações, finalidades e características de comercialização, a divisão do objeto por itens permitirá que cada fornecedor apresente propostas para os produtos que efetivamente possui condições técnicas, comerciais e operacionais de fornecer. Essa sistemática evita a exigência de que uma única empresa disponha de toda a variedade de materiais pretendidos, circunstância que poderia restringir desnecessariamente a participação de fornecedores especializados e reduzir a competitividade do certame.

A adoção do julgamento por item também possibilitará à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto, considerando os preços ofertados e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, pretende-se evitar que a contratação de determinados materiais fique condicionada à aquisição conjunta de outros produtos, cujos preços ou condições de fornecimento possam não representar a alternativa economicamente mais adequada.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que grande parte dos materiais de informática possui características que permitem sua aquisição independente, sem prejuízo à funcionalidade dos equipamentos existentes ou à execução das atividades administrativas. Componentes, periféricos, acessórios e demais materiais poderão ser adquiridos separadamente, desde que sejam observados os requisitos de compatibilidade, desempenho, qualidade e segurança estabelecidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se, entretanto, que a divisão do objeto deverá considerar eventuais situações em que determinados componentes apresentem interdependência técnica ou necessitem ser fornecidos conjuntamente para assegurar seu adequado funcionamento. Nessas hipóteses, poderá ser avaliada a formação de lotes específicos, desde que a medida seja devidamente justificada e represente vantagem técnica e econômica para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

A contratação por itens também contribuirá para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo a ampliação do universo de potenciais fornecedores e a obtenção de condições comerciais competitivas.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento por itens permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas dos diversos setores municipais, especialmente quando adotado o Sistema de Registro de Preços. A Administração poderá realizar aquisições conforme suas necessidades efetivas, respeitando os quantitativos registrados e evitando a formação de estoques desnecessários.

Embora a adjudicação por itens possa resultar na contratação de diferentes fornecedores, os eventuais custos adicionais de gestão e fiscalização deverão ser avaliados em comparação com os benefícios decorrentes da ampliação da competitividade e da possibilidade de obtenção de menores preços unitários.

A opção pelo parcelamento encontra respaldo no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de justificar a divisão do objeto e considerar sua viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competição e o aproveitamento das características do mercado.

O Tribunal de Contas da União também orienta que a decisão quanto ao parcelamento seja fundamentada na análise das características do objeto, da estrutura do mercado fornecedor e das vantagens econômicas da contratação.

Diante do exposto, justifica-se o parcelamento da contratação por itens, considerando a natureza divisível dos materiais de informática, a possibilidade de fornecimento independente da maioria dos produtos e a conveniência de ampliar a participação de empresas especializadas.

A adoção dessa sistemática busca assegurar maior competitividade, economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo à Administração Municipal adquirir os materiais necessários ao funcionamento de sua infraestrutura tecnológica em condições adequadas de qualidade e preço.

Eventuais agrupamentos de produtos em lotes deverão ser objeto de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que a aquisição conjunta apresenta vantagens concretas em relação à adjudicação individualizada e não ocasiona restrição injustificada à competitividade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

de Cerqueira César/SP, está relacionada às ações de manutenção, modernização e aprimoramento da infraestrutura tecnológica municipal, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência dos processos administrativos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A aquisição pretendida integra as necessidades operacionais da Administração Municipal, considerando que os recursos de informática constituem ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento das atividades executadas pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas. A crescente utilização de sistemas informatizados de gestão pública, plataformas digitais, processos eletrônicos e ferramentas de comunicação exige a disponibilidade permanente de equipamentos, componentes e acessórios adequados ao funcionamento da estrutura administrativa.

Nesse contexto, o planejamento da contratação deverá considerar as demandas apresentadas pelos diversos setores municipais, os levantamentos dos equipamentos existentes, o histórico de consumo, as necessidades de reposição de componentes e as perspectivas de atualização tecnológica. A consolidação dessas informações permitirá dimensionar os quantitativos necessários, identificar materiais de utilização comum e estabelecer prioridades de aquisição, evitando compras desnecessárias, desperdícios e interrupções decorrentes da indisponibilidade de produtos essenciais.

A contratação também deverá estar alinhada às diretrizes de racionalização das despesas públicas e de aperfeiçoamento da gestão administrativa, priorizando o aproveitamento dos equipamentos existentes sempre que sua manutenção ou atualização se mostrar técnica e economicamente viável. A substituição de componentes danificados, obsoletos ou incompatíveis com os sistemas utilizados pelo Município poderá contribuir para prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir a necessidade de aquisições integrais.

A consolidação das demandas dos diferentes setores em um único procedimento licitatório, preferencialmente com adjudicação por itens, permitirá conciliar o planejamento centralizado das aquisições com a ampliação da competitividade. Essa sistemática busca proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos materiais de uso comum, redução de custos operacionais e obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas.

Sob o aspecto estratégico, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica municipal, favorecendo a continuidade dos processos de informatização, a melhoria da comunicação institucional, o processamento adequado das informações e a utilização eficiente dos sistemas eletrônicos empregados na prestação dos serviços públicos.

No âmbito do planejamento orçamentário, a contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante a identificação das dotações orçamentárias pertinentes e a confirmação da disponibilidade de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que o Município não elaborou esse instrumento para o exercício de 2026, a contratação deverá ser fundamentada nos documentos que integram sua fase preparatória, especialmente nas demandas formalizadas pelos setores requisitantes, no Estudo Técnico Preliminar, na estimativa dos quantitativos e na demonstração da compatibilidade orçamentária.

A ausência do PCA não afasta a necessidade de planejamento individualizado da contratação, devendo a Administração demonstrar a efetiva necessidade dos materiais, a adequação dos quantitativos e a vantagem da solução proposta.

O art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve observar o planejamento administrativo, a compatibilidade com as leis orçamentárias e o alinhamento com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado.

Dessa forma, a aquisição de materiais de informática deverá ser conduzida de maneira planejada, considerando as necessidades efetivamente identificadas, a disponibilidade dos recursos públicos e as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal.

Conclui-se que a contratação proposta está alinhada às necessidades operacionais e aos objetivos de modernização e eficiência da Administração Municipal, devendo sua compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento e orçamento ser devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo.

A iniciativa busca assegurar o atendimento coordenado das demandas dos diversos setores, a racionalização das despesas, a preservação dos equipamentos existentes e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população de Cerqueira César/SP.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, tem como principal resultado pretendido assegurar a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, proporcionando maior eficiência, produtividade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos municipais.

A aquisição busca atender às necessidades de manutenção, reposição e atualização dos equipamentos de informática utilizados pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos sistemas informatizados, o processamento de informações, a comunicação institucional e a execução das atividades cotidianas dos servidores municipais.

Sob o aspecto operacional, pretende-se reduzir a ocorrência de interrupções e paralisações decorrentes da indisponibilidade de materiais, da deterioração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

componentes e de falhas nos equipamentos existentes. A disponibilização dos produtos necessários à manutenção preventiva e corretiva permitirá maior agilidade na solução de problemas técnicos, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

No que se refere à modernização tecnológica, espera-se que a contratação possibilite a atualização gradual da infraestrutura de informática, mediante a substituição de componentes obsoletos, danificados ou incompatíveis com as necessidades operacionais dos setores requisitantes. A utilização de materiais adequados deverá contribuir para melhorar o desempenho dos equipamentos, ampliar sua capacidade de processamento e proporcionar maior confiabilidade na execução das tarefas administrativas.

A contratação também pretende promover o aproveitamento eficiente dos equipamentos existentes, priorizando, sempre que técnica e economicamente viável, a substituição de componentes e a realização de melhorias pontuais em vez da aquisição integral de novos equipamentos. Essa medida contribuirá para prolongar a vida útil dos bens públicos, preservar os investimentos anteriormente realizados e reduzir as despesas relacionadas à renovação da infraestrutura tecnológica municipal.

Sob a perspectiva da economicidade, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante a consolidação das demandas dos diferentes setores em um procedimento licitatório planejado, com especificações técnicas adequadas e quantitativos compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas. O parcelamento do objeto por itens deverá favorecer a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados e a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração.

A contratação deverá contribuir, ainda, para a racionalização dos procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de compras isoladas e evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos. O planejamento dos quantitativos e das condições de fornecimento permitirá maior previsibilidade no atendimento das demandas e melhor gerenciamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Quanto à produtividade dos servidores, espera-se proporcionar melhores condições de trabalho por meio da disponibilização de materiais de informática compatíveis com as atividades desempenhadas em cada unidade administrativa. A utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento deverá contribuir para a redução do tempo necessário à execução das tarefas, a diminuição de falhas operacionais e o aprimoramento dos processos internos.

No âmbito da segurança da informação, pretende-se reduzir os riscos operacionais associados à utilização de componentes deteriorados ou tecnologicamente defasados, assegurando maior confiabilidade aos equipamentos utilizados no processamento e no armazenamento de dados institucionais. A aquisição de materiais compatíveis com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

infraestrutura existente deverá favorecer a estabilidade dos sistemas informatizados e a continuidade das atividades que dependem de recursos tecnológicos.

Em relação à gestão administrativa, a contratação busca proporcionar maior eficiência no controle e na distribuição dos materiais adquiridos, permitindo o atendimento organizado das solicitações encaminhadas pelos diferentes setores municipais. A consolidação das demandas e o acompanhamento do fornecimento deverão contribuir para o aprimoramento do planejamento das aquisições futuras, mediante a identificação dos produtos de maior consumo, das necessidades recorrentes de reposição e das condições de utilização dos equipamentos existentes.

Sob o aspecto ambiental, espera-se que a contratação contribua para a redução do descarte prematuro de equipamentos eletrônicos, mediante a substituição de componentes e o prolongamento da vida útil dos bens existentes. A aquisição planejada também deverá favorecer a redução de desperdícios, o controle dos estoques e a adoção de procedimentos ambientalmente adequados para a destinação dos materiais que não apresentem condições de reutilização.

No que se refere à qualidade dos produtos, pretende-se assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, apresentem condições adequadas de funcionamento e possuam garantia compatível com sua natureza. O recebimento e a conferência dos produtos deverão permitir a identificação de eventuais irregularidades, assegurando a substituição dos itens que não atendam às exigências contratuais.

A contratação também deverá proporcionar maior padronização dos materiais de utilização comum, quando tecnicamente justificável, facilitando os procedimentos de manutenção, a reposição de componentes e o gerenciamento da infraestrutura tecnológica municipal. A compatibilidade entre os materiais adquiridos e os equipamentos existentes deverá ser observada como condição essencial para evitar aquisições inadequadas e despesas adicionais desnecessárias.

Como resultado institucional, espera-se que a disponibilidade de materiais de informática contribua diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas atividades que dependem da utilização de sistemas eletrônicos, processamento de documentos, consultas a bancos de dados e comunicação entre as unidades administrativas. A manutenção de uma infraestrutura tecnológica funcional permitirá maior agilidade no atendimento às demandas internas e externas, favorecendo a eficiência e a continuidade dos serviços municipais.

Para possibilitar a avaliação dos resultados alcançados, a Administração poderá utilizar indicadores relacionados ao cumprimento dos prazos de entrega, ao percentual de materiais recebidos em conformidade com as especificações técnicas, ao atendimento das solicitações dos setores requisitantes e à redução das interrupções ocasionadas pela falta de componentes e acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

A verificação desses resultados deverá considerar as condições anteriores à contratação e os registros mantidos pelos setores responsáveis, permitindo identificar os benefícios efetivamente proporcionados pela aquisição e subsidiar o planejamento de futuras contratações.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos compreendem a manutenção da continuidade dos serviços públicos, a modernização gradual da infraestrutura tecnológica, a redução dos custos de manutenção, o prolongamento da vida útil dos equipamentos, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Conclui-se que a aquisição de materiais de informática deverá proporcionar benefícios operacionais, administrativos e econômicos aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos servidores abaixo:

Nome: Ederson Ferreira dos Santos

Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: José Vandes Domingues Vaz

Cargo: Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Otávio de Carvalho Angstmann

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

e-mail: saude@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretária Municipal de Educação

e-mail: educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Douglas Bassetto

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

e-mail: esporte@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Fábio Leandro Ribeiro

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Nome: Ederson Ferreira dos Santos

Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Carlos Alberto do Amaral

Cargo: Diretor de Gabinete

e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: José Décio Vicentini

Cargo: Encarregado do Departamento de Água e Esgoto

e-mail: dae@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Jeruza Corrêa Paulin Pavan

Cargo: Secretária de Pessoa com Deficiência e Idoso

e-mail: smpcdi@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Thiago Luiz Parra de Godoi

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

e-mail: meioambiente@cerqueiracesar.sp.gov.br

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, à utilização, ao armazenamento e ao descarte dos produtos adquiridos, especialmente em razão da presença de componentes eletrônicos, materiais plásticos, metais e demais substâncias utilizadas na composição desses equipamentos.

Considerando a natureza dos materiais pretendidos, a Administração Municipal deverá adotar medidas destinadas à prevenção e à mitigação dos possíveis impactos ambientais, priorizando a utilização racional dos recursos públicos, a durabilidade dos produtos, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e componentes que não apresentem condições de reutilização.

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à consideração dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras na fase de planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

1. Geração de resíduos eletroeletrônicos

Um dos principais impactos ambientais associados à aquisição de materiais de informática está relacionado à geração de resíduos eletroeletrônicos, decorrentes da substituição de componentes danificados, equipamentos obsoletos, periféricos e demais dispositivos que tenham atingido o final de sua vida útil.

Esses resíduos podem conter substâncias potencialmente prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, especialmente quando descartados de maneira inadequada, podendo ocasionar a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Como medida preventiva, a Administração Municipal deverá priorizar, sempre que técnica e economicamente viável, a manutenção, o reparo e a atualização dos equipamentos existentes, evitando sua substituição integral quando houver possibilidade de prolongamento de sua vida útil.

Os materiais que não apresentarem condições de reutilização deverão ser encaminhados para procedimentos adequados de coleta, triagem, reciclagem, logística reversa ou destinação final ambientalmente adequada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Consumo de recursos naturais e matérias-primas

A fabricação de equipamentos e componentes de informática envolve a utilização de recursos naturais, incluindo metais, minerais, derivados de petróleo e outros materiais empregados na produção de circuitos eletrônicos, estruturas plásticas, cabos e acessórios.

A aquisição desnecessária ou excessiva desses produtos poderá contribuir indiretamente para o aumento do consumo de matérias-primas e da geração de resíduos industriais.

Para minimizar esses impactos, a Administração Municipal deverá realizar o planejamento adequado das aquisições, considerando as demandas efetivamente identificadas pelos setores requisitantes, o histórico de consumo, a compatibilidade dos materiais com os equipamentos existentes e a possibilidade de reaproveitamento de componentes.

Deverão ser priorizados produtos que apresentem padrões adequados de qualidade, resistência e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para o aproveitamento eficiente dos recursos naturais empregados em sua fabricação.

3. Consumo de energia elétrica

A utilização de determinados equipamentos e componentes de informática poderá ocasionar aumento no consumo de energia elétrica, especialmente quando forem adquiridos dispositivos com baixa eficiência energética ou características incompatíveis com as necessidades operacionais dos setores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Sempre que aplicável, deverão ser consideradas especificações técnicas que favoreçam a eficiência energética, sem comprometer o desempenho, a funcionalidade e a compatibilidade dos produtos.

A aquisição de equipamentos que apresentem menor consumo de energia poderá contribuir para a redução das despesas operacionais da Administração Municipal e dos impactos ambientais associados à geração e ao consumo de eletricidade.

Quando pertinentes à natureza dos produtos, poderão ser utilizados critérios objetivos de eficiência energética e certificações reconhecidas, desde que devidamente justificados e compatíveis com as condições de mercado.

4. Geração de resíduos provenientes de embalagens

O fornecimento dos materiais de informática poderá ocasionar a geração de resíduos provenientes de embalagens de papelão, plástico, isopor e outros materiais utilizados para proteger os produtos durante o armazenamento e o transporte.

Embora necessárias para preservar a integridade dos equipamentos e componentes, essas embalagens poderão representar impactos ambientais quando utilizadas em excesso ou descartadas de maneira inadequada.

Como medida mitigadora, deverão ser adotados procedimentos que favoreçam a separação, a reutilização e a reciclagem dos materiais provenientes das embalagens, observadas as condições operacionais da Administração Municipal e a disponibilidade de sistemas adequados de coleta.

Sempre que tecnicamente viável, poderão ser priorizados produtos fornecidos em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor quantidade de materiais, desde que tais características não comprometam a segurança e a integridade dos itens adquiridos.

5. Transporte e emissão de poluentes atmosféricos

O transporte dos materiais de informática até os locais indicados pela Administração Municipal poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis e à emissão de gases poluentes.

A realização de entregas fragmentadas e desnecessárias poderá aumentar a circulação de veículos e os impactos ambientais associados à logística de distribuição.

Nesse sentido, o planejamento das aquisições deverá considerar a possibilidade de consolidação das demandas e organização das entregas, sempre que compatível com as necessidades dos setores requisitantes e com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A definição de condições adequadas de fornecimento poderá contribuir para a racionalização do transporte, a redução de deslocamentos desnecessários e a melhoria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

eficiência logística da contratação, sem estabelecer restrições geográficas injustificadas à participação de fornecedores.

6. Descarte de pilhas, baterias e componentes potencialmente perigosos

Determinados materiais de informática poderão conter pilhas, baterias, placas eletrônicas e outros componentes que exigem cuidados específicos de armazenamento, manuseio e descarte, em razão da presença de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

A Administração Municipal deverá assegurar que esses materiais sejam armazenados em condições adequadas, evitando vazamentos, danos físicos e exposição a condições que possam comprometer sua integridade.

Ao final de sua vida útil, os componentes deverão ser encaminhados aos sistemas de logística reversa ou a empresas devidamente habilitadas para o tratamento e a destinação ambientalmente adequada, conforme as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das normas ambientais pertinentes.

Deverá ser evitado o descarte desses materiais juntamente com os resíduos sólidos urbanos comuns, priorizando-se os procedimentos de coleta e destinação específicos para cada categoria de produto.

7. Durabilidade, manutenção e prolongamento da vida útil

A aquisição de materiais de informática de baixa qualidade poderá ocasionar substituições frequentes, aumento da geração de resíduos eletroeletrônicos e utilização desnecessária de recursos naturais e financeiros.

Para minimizar esses impactos, a Administração Municipal deverá estabelecer especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais dos setores requisitantes, priorizando produtos que apresentem padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e garantia.

A compatibilidade dos componentes adquiridos com os equipamentos existentes também deverá ser considerada, evitando a aquisição de materiais que não possam ser utilizados ou que exijam substituições adicionais desnecessárias.

A adoção dessas medidas permitirá prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir a frequência de reposição de componentes e contribuir para a preservação do patrimônio público.

8. Logística reversa e responsabilidade ambiental dos fornecedores

A contratação deverá observar, quando aplicável, as disposições relativas à logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 10.240/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Os fornecedores deverão cumprir as obrigações ambientais pertinentes aos produtos comercializados, especialmente quanto à participação nos sistemas de logística reversa legalmente exigidos.

A Administração poderá estabelecer, no Termo de Referência, exigências relacionadas à comprovação da destinação ambientalmente adequada dos materiais, desde que pertinentes ao objeto, proporcionais e fundamentadas na legislação aplicável.

Tais exigências deverão ser formuladas de maneira objetiva, evitando a imposição de obrigações excessivas que possam restringir injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

9. Gestão e fiscalização das medidas ambientais

A Administração Municipal deverá acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, observando as características dos materiais adquiridos e os impactos associados ao seu ciclo de vida.

Os setores responsáveis pelo patrimônio e pela infraestrutura tecnológica deverão manter procedimentos adequados para identificação, armazenamento, reaproveitamento e encaminhamento dos equipamentos e componentes que não apresentem condições de utilização.

A gestão dos materiais deverá contemplar o controle das condições de funcionamento, a identificação dos componentes passíveis de recuperação e a destinação dos resíduos eletroeletrônicos por meio de procedimentos ambientalmente adequados.

Quando cabível, deverão ser mantidos registros e documentos comprobatórios da destinação dos resíduos, permitindo maior transparência, rastreabilidade e controle das ações ambientais desenvolvidas pela Administração Municipal.

10. Resultados ambientais esperados

Com a adoção das medidas preventivas e mitigadoras propostas, espera-se reduzir os impactos ambientais associados à aquisição, à utilização e ao descarte dos materiais de informática, promovendo o consumo consciente, a utilização racional dos recursos naturais e a gestão adequada dos resíduos eletroeletrônicos.

A contratação deverá contribuir para o prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes, a redução de substituições desnecessárias, a diminuição da geração de resíduos e o aprimoramento dos procedimentos de gerenciamento dos materiais utilizados pelos diversos setores municipais.

A aquisição planejada também permitirá evitar desperdícios decorrentes da formação de estoques excessivos, da aquisição de componentes incompatíveis ou da utilização de produtos com características técnicas inadequadas às necessidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Conclui-se que os possíveis impactos ambientais associados à aquisição de materiais de informática são passíveis de prevenção, redução e controle, mediante a adoção de critérios adequados de planejamento, especificação, fornecimento, utilização e destinação final dos produtos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta condições de sustentabilidade ambiental, desde que sejam observadas as medidas pertinentes à natureza de cada material adquirido, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a redução de desperdícios, a valorização do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à necessidade da contratação, à descrição da solução, aos requisitos técnicos, à estimativa dos quantitativos, à possibilidade de parcelamento do objeto, aos resultados pretendidos e aos possíveis impactos ambientais, conclui-se que a aquisição de materiais de informática apresenta condições de viabilidade técnica, operacional e econômica, observada a confirmação da disponibilidade orçamentária e o atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica dos diversos setores da Administração Municipal, garantindo a disponibilidade de materiais indispensáveis à manutenção, à reposição e à atualização dos equipamentos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais. A aquisição permitirá atender às demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se viável, considerando que os materiais pretendidos são produtos usualmente comercializados no mercado de informática, com especificações técnicas passíveis de definição objetiva e possibilidade de fornecimento por empresas especializadas. A aquisição deverá observar os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade com os equipamentos existentes, de modo a assegurar que os produtos atendam efetivamente às necessidades identificadas pelos setores requisitantes.

A viabilidade operacional decorre da possibilidade de organizar o fornecimento dos materiais de acordo com as demandas das unidades administrativas, permitindo a reposição de componentes danificados, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e a atualização gradual da infraestrutura tecnológica municipal. A disponibilidade desses materiais contribuirá para reduzir interrupções decorrentes de falhas nos equipamentos e assegurar maior regularidade na utilização dos sistemas informatizados empregados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

No que se refere à viabilidade econômica, a contratação conjunta das demandas dos diversos setores municipais busca proporcionar maior racionalização das aquisições, redução de custos administrativos e aproveitamento dos benefícios decorrentes da consolidação dos quantitativos. A realização de procedimento licitatório com especificações adequadas e pesquisa de preços compatível com as condições de mercado permitirá buscar propostas economicamente vantajosas, observados os princípios da eficiência e da economicidade.

A opção pelo parcelamento do objeto por itens apresenta-se adequada à natureza dos materiais pretendidos, considerando a diversidade de componentes, periféricos, acessórios e equipamentos que poderão integrar a contratação. Essa sistemática permitirá ampliar a participação de fornecedores especializados, estimular a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, ressalvadas as situações em que a aquisição conjunta de determinados componentes seja tecnicamente necessária e devidamente justificada.

A contratação também apresenta viabilidade sob a perspectiva da gestão patrimonial, uma vez que a aquisição de materiais destinados à manutenção e à atualização dos equipamentos existentes poderá contribuir para prolongar sua vida útil, preservar os investimentos anteriormente realizados e reduzir a necessidade de substituições integrais. A adoção de especificações técnicas compatíveis com a infraestrutura municipal permitirá evitar aquisições inadequadas e otimizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis.

Sob o aspecto ambiental, os impactos potencialmente associados à aquisição, à utilização e ao descarte dos materiais de informática poderão ser reduzidos mediante a adoção de medidas relacionadas à durabilidade dos produtos, à eficiência energética, ao gerenciamento adequado dos resíduos eletroeletrônicos e à observância dos procedimentos de logística reversa, quando aplicáveis. O planejamento das aquisições também contribuirá para evitar desperdícios, estoques excessivos e o descarte prematuro de equipamentos que ainda apresentem condições de utilização.

Em relação ao planejamento administrativo, a contratação deverá manter compatibilidade com as necessidades identificadas pelos setores requisitantes e com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A ausência de Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 não afasta a necessidade de demonstrar o planejamento individualizado da aquisição, a adequação dos quantitativos e a disponibilidade dos recursos necessários.

A viabilidade da contratação também está relacionada à possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, caso demonstrada sua adequação às características da demanda municipal. Essa sistemática poderá proporcionar maior flexibilidade no atendimento das necessidades dos diversos setores, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, observados os quantitativos registrados, os prazos estabelecidos e as condições previstas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Quanto aos resultados pretendidos, espera-se que a contratação proporcione maior disponibilidade de materiais de informática, redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, melhoria do desempenho dos recursos tecnológicos e maior eficiência na execução das atividades administrativas. A aquisição deverá contribuir para o aprimoramento dos processos internos, a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

Ressalta-se que a viabilidade definitiva da contratação deverá estar condicionada à conclusão da pesquisa de preços, à adequada definição dos quantitativos, à comprovação da disponibilidade orçamentária e à aprovação dos documentos técnicos pertinentes, assegurando que a solução proposta esteja devidamente fundamentada e seja compatível com as necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, declara-se tecnicamente viável a aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, considerando a adequação da solução proposta, a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas, os benefícios operacionais e administrativos esperados e a importância da manutenção e da atualização da infraestrutura tecnológica municipal.

A viabilidade econômica e orçamentária definitiva deverá ser confirmada mediante a conclusão dos levantamentos pertinentes, a demonstração da compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado e a comprovação da existência de recursos suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida atende ao interesse público e apresenta condições favoráveis ao prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis. A aquisição constitui medida necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, promover o aproveitamento eficiente dos recursos tecnológicos existentes e proporcionar melhores condições para a prestação dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração e a aprovação do Termo de Referência, a consolidação dos quantitativos, a definição das condições de fornecimento e a adoção das demais providências administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório, visando à seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Cerqueira César, 25 de agosto de 2026.

JORGE APARECIDO LOPES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UN	Access Point corporativo Wi-Fi 6, padrão AX 3000, dual band simultâneo 2,4 e 5 Ghz, velocidade mínima combinada de 2.976 Mbps, configuração 2x2 MIMO, tecnologias OFDMA, MU-MIMO e Beamforming, capacidade mínima de 256 clientes simultâneos, antenas internas omnidirecionais de 5 dBi, uma porta Gigabit Ethernet RJ45, alimentação PoE IEEE 802.3at, suporte a múltiplos SSIDs, VLAN, QoS, Band Steering, roaming 802.11k/v/r, RADIUS, gerenciamento centralizado e homologação Anatel. Marca/Modelo de Referência: Intelbras AP 3000 AX, equivalente ou similar.
02	10	UN	Kit profissional de ferramentas de precisão, com no mínimo 115 peças, contendo cabo porta-bits, mínimo de 98 pontas intercambiáveis em aço-liga, extensões rígida e flexível, pinça, ventosa, ferramentas plásticas de abertura, magnetizador/desmagnetizador, adaptador e estojo organizador, destinado à manutenção de equipamentos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: Digitus DA-70361, equivalente ou similar.
03	1.000	UN	Conector fêmea RJ45 tipo Keystone, categoria 5e, padrão 8P8C, compatível com cabeamento UTP, terminação IDC, com identificação dos padrões T568A e T568B. Marca/Modelo de Referência: Furukawa, equivalente ou similar.
04	30	UN	Fonte de alimentação universal automática AC/DC para notebooks e ultrabooks, com potência mínima de 65 W, entrada bivolt automática de 100 a 240 V AC, frequência de 50/60 Hz, saída DC com seleção automática de tensão por meio do conector utilizado, acompanhada de cabo de alimentação e, no mínimo, 12 conectores intercambiáveis compatíveis com diferentes marcas e modelos, devendo possuir proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobrecarga. Marca/Modelo de Referência: Multilaser CB082, equivalente ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

05	50	UN	Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 240 GB, formato de 2,5 polegadas e espessura máxima de 7 mm, interface SATA III de 6 Gb/s, memória NAND Flash e velocidade de leitura sequencial mínima de 540 MB/s. Marca/Modelo de Referência: <i>Crucial BX500, equivalente ou similar.</i>
06	20	UN	Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 250 GB, formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 x4, protocolo NVMe, memória NAND 3D, velocidade de leitura sequencial mínima de 3.000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 1.300 MB/s. Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston NV2 250 GB, equivalente ou similar.</i>
07	300	UN	Bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, não recarregável, com dimensões padronizadas de aproximadamente 20 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Marca/Modelo de Referência: <i>Panasonic CR2032, equivalente ou similar.</i>
08	100	UN	Fonte de alimentação ATX para computador, com potência real mínima de 400 W, entrada bivolt, conector principal para placa-mãe ATX de 24 pinos ou 20+4 pinos, conector para alimentação do processador de 4 pinos ou 4+4 pinos, conectores SATA, conectores molex, ventilação ativa e proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão com chave liga/desliga. Marca/Modelo de Referência: <i>Fortrek Black Hawk 400 W, equivalente ou similar.</i>
09	50	UN	Cabo de alimentação elétrica tripolar para fonte ATX, comprimento mínimo de 1,50 metros, corrente nominal de 10 A, tensão de até 250 V, com plugue macho padrão brasileiro NBR 14136 e conectora fêmea padrão IEC 60320 C13 com certificação aplicável do INMETRO.
10	100	UN	Cabo de vídeo VGA, comprimento mínimo de 1,80 metros, com conectores DB-15 macho nas duas extremidades, blindagem contra interferências eletromagnéticas. Marca/Modelo de Referência: <i>Multilaser WI208, equivalente ou similar.</i>
11	100	UN	Cabo HDMI 2.0, comprimento mínimo de 2 metros, com conectores HDMI tipo A macho nas duas extremidades, largura de banda mínima de 18 Gb/s, suporte à resolução 4K a 60 Hz, HDR e transmissão simultânea de áudio e vídeo digital, com blindagem contra interferências eletromagnéticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			Marca/Modelo de Referência: Ugreen UG-70159, equivalente ou similar.
12	50	UN	Cabo USB 2.0 para impressora, comprimento mínimo de 2 metros, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo B macho na outra, velocidade de transferência de dados de até 480 Mb/s, compatível com impressoras, scanners e equipamentos com interface USB tipo B. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 80803, equivalente ou similar.
13	30	UN	Conversor de vídeo HDMI para VGA, com conector HDMI tipo A macho de entrada, conector VGA DB-15 fêmea de saída e saída de áudio P2 de 3,5 mm, compatível com resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 40248, equivalente ou similar.
14	10	UN	Cabo de rede U/UTP, categoria 5e, com 4 pares trançados, condutores sólidos de cobre eletrolítico, bitola nominal de 24 AWG, impedância característica de 100 Ω , marcação sequencial métrica e classe de inflamabilidade mínima CMX, acondicionado em caixa com 305 metros, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s e em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
15	2.000	UN	Conector RJ45 macho, categoria 5e, padrão 8P8C com 8 contatos metálicos, compatível com cabos de rede U/UTP de 4 pares, com corpo transparente em material termoplástico e contatos resistentes à oxidação, adequado para transmissão de dados em redes Ethernet de até 1 Gb/s, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
16	20	UN	Switch de mesa não gerenciável, com 8 portas Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mb/s), suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) e Auto MDI/MDIX, arquitetura Store-and-Forward, capacidade de comutação mínima de 16 Gbps, tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 4.000 entradas, suporte ao padrão IEEE 802.3x (Flow Control), instalação Plug and Play, baixo consumo de energia com tecnologia de economia energética, fonte de alimentação bivolt, homologado pela ANATEL e em conformidade com as normas IEEE 802.3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Marca/Modelo de Referência: TP-Link LS1008G, equivalente ou similar.
17	500	UN	Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI, tecnologia Plug and Play, sensor óptico de alta precisão, com no mínimo 3 botões (botão esquerdo, botão direito e scroll com função de clique), design ergonômico para uso ambidestro, cabo USB com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech MS-26, equivalente ou similar.
18	500	UN	Teclado com conexão USB, padrão ABNT2, com 107 teclas ou superior, teclas de perfil baixo e acionamento por membrana, layout em português brasileiro, tecnologia Plug and Play, cabo USB com comprimento mínimo de 1,30 metros, alimentação via porta USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech KB-M10, equivalente ou similar.
19	100	UN	Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato DIMM de 240 pinos para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR3 1600 Mhz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR16N11/8, equivalente ou similar.
20	100	UN	Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato DIMM de 288 para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR4 2666 MHz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR26N19S8/8, equivalente ou similar.
21	100	UN	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), tensão de operação bivolt (127/220 V), corrente nominal mínima de 10 A, potência compatível com a corrente nominal, equipado com interruptor liga/desliga luminoso, fusível de proteção substituível, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, plugue tripolar conforme NBR 14136, proteção contra sobrecarga elétrica, corpo confeccionado em material termoplástico antichama, certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Intelbras EPE 205+,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<i>equivalente ou similar.</i>
22	150	UN	Fusível de vidro cilíndrico, ação rápida (Fast Blow), corrente nominal de 10 A, tensão nominal de 250 Vca, dimensões de 5 x 20 mm, corpo em vidro transparente de alta resistência, terminais metálicos niquelados, destinado à proteção de circuitos elétricos e eletrônicos contra sobrecorrente, em conformidade com as normas IEC 60127 e ABNT NBR aplicáveis. <i>Marca/Modelo de Referência: Littelfuse 0218010.MXP, equivalente ou similar.</i>
23	100	UN	Monitor LED de 23,8 polegadas, na cor preta, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção de tela 16:9, painel com tecnologia IPS ou VA, taxa de atualização mínima de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², tempo de resposta máximo de 5 ms, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, equipado com no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA (D-Sub), compatível com montagem padrão VESA, alimentação bivolt automática (100-240 V), acompanhado de cabo HDMI, adaptador/fonte de alimentação, base de apoio e manual de instruções, certificado pelo INMETRO. <i>Marca/Modelo de Referência: LG 24MP400-B, equivalente ou similar.</i>
24	30	UN	Disco rígido externo portátil, capacidade de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, alimentação diretamente pela porta USB (dispensando fonte de alimentação externa), velocidade de transferência compatível com o padrão USB 3.0, formato de 2,5 polegadas, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, tecnologia Plug and Play, acompanhado de cabo USB para conexão, acondicionado em embalagem original do fabricante. <i>Marca/Modelo de Referência: Seagate Expansion Portable 1 TB, equivalente ou similar.</i>
25	50	UN	Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 80 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. <i>Marca/Modelo de Referência: Kingston DataTraveler Exodia 32 GB, equivalente ou similar.</i>
26	50	UN	Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 100 MB/s,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: Kingston DataTraveler Exodia 64 GB, equivalente ou similar.
27	3.000	UN	Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Duracell AAA Alcalina, equivalente ou similar.
28	3.000	UN	Pilha alcalina tamanho AA (pequena), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Duracell AA Alcalina, equivalente ou similar.
29	100	UN	Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato SO-DIMM de 204 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR3 1600 MHz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR16S11/8, equivalente ou similar.
30	100	UN	Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato SO-DIMM de 260 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR4 2666 MHz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR26S19S8/8, equivalente ou similar.
31	100	UN	Cabo DisplayPort, versão mínima 1.2, com conectores DisplayPort macho em ambas as extremidades, comprimento mínimo de 1,80 metros, com suporte à transmissão de vídeo em alta resolução até 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, compatível com áudio digital, condutores internos de cobre, blindagem contra interferências eletromagnéticas. Marca/Modelo de Referência: Ugreen DisplayPort 1.2 4K 60 Hz, equivalente ou similar.
32	300	UN	Cabo extensor USB, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo A fêmea na outra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>comprimento mínimo de 1,80 metros, compatível com padrão USB 2.0 ou superior, com taxa de transferência de dados de até 480 Mbps, alimentação elétrica compatível com dispositivos USB, condutores internos em cobre, revestimento externo resistente, proteção contra interferências eletromagnéticas, plug and play, compatível com computadores, periféricos, impressoras, teclados, mouses e demais equipamentos com conexão USB.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Exbom Cabo Extensor USB 2.0 A Macho x A Fêmea 1,80 metros, equivalente ou similar.</p>
33	500	UN	<p>Bateria 9V, tensão nominal de 9 volts, tecnologia alcalina, não recarregável, com terminais tipo snap (encaixe rápido), alta durabilidade e desempenho estável, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Duracell Alcalina 9V, equivalente ou similar.</p>
34	500	UN	<p>Pilha alcalina tipo C (LR14), tensão nominal de 1,5 volts, não recarregáveis, com tecnologia alcalina de alta durabilidade, baixa taxa de vazamento, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Duracell Alcalina C, equivalente ou similar.</p>
35	100	UN	<p>Toner compatível com impressoras Samsung, modelos MLT-D116S e MLT-D116L, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressão nítida, uniforme e com boa fixação, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</p>
36	100	UN	<p>Toner compatível com impressora Brother DCP-B7535DW, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</p>
37	100	UN	<p>Toner compatível com modelo HP Q2612A, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
38	100	UN	Toner compatível com modelo Lexmark 60FBH00, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
39	100	UN	Toner compatível com modelo HP 285A (CE285A), para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
40	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Samsung MLT-R116/R116, componente para impressoras a laser monocromáticas, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
41	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Xerox 101R00555, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte. Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.
42	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Brother DR-B021, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionado adequado para armazenamento e transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
43	50	UN	<p>Unidade de imagem compatível com modelo Lexmark 50F0ZA0, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
44	40	UN	<p>Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, frasco com volume de 65 ml, disponível nas cores Preto, Magenta, Ciano e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões com alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3210, L3150, L3250, L5190 e L5290, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Epson 544, equivalente ou similar.</i></p>
45	40	UN	<p>Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, composta por frascos nas cores Ciano, Magenta e Amarelo com volume de 70 ml cada e Preto com volume de 127 ml, proporcionando excelente rendimento de aproximadamente 6.500 páginas em cores e 4.000 páginas em preto, conforme padrão ISO/IEC 24712 e metodologia Epson, com alta qualidade de impressão, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com multifuncionais Epson EcoTank modelos L14150, L14160, L6170, L6270, L6161 e L6191, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Epson, equivalente ou similar.</i></p>
46	40	UN	<p>Kit refil de tinta Epson T664, composto por frascos de tinta com volume de 70 ml cada, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.000 página, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões de alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson EcoTank modelos L110, L120, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>L395, L495 e L396, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento e transporte, com dimensões aproximadas de 17 cm x 4 cm x 4 cm.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Epson T664, equivalente ou similar.</i></p>
47	50	UN	<p>Toner compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP, modelos compatíveis 35A, 36A e 85A, cor preta, tecnologia de impressão a laser monocromática, com rendimento aproximado de 2.000 páginas por unidade, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, com instalação simples e compatibilidade com os equipamentos especificados, acondicionado em embalagem individual adequada, com dimensões aproximadas de 30 x 10 x 9,5 cm (L x A x P) e peso aproximado de 643 g por unidade.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>DSI, equivalente ou similar.</i></p>
48	100	UN	<p>Adaptador Ethernet USB 3.0 para rede Gigabit, com conector USB tipo A macho e porta RJ45 fêmea, compatível com redes de velocidade 10/100/1000 Mbps, suporte ao padrão USB 3.0 com retrocompatibilidade USB 2.0, tecnologia Plug and Play, alimentação via porta USB, com proteção contra interferências eletromagnéticas, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com conexão USB, adequado para conexão de rede cabeada através de interface Ethernet.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Ugreen USB 3.0 Gigabit Ethernet RJ45, equivalente ou similar.</i></p>
49	30	UN	<p>Roteador wireless com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), modelo AX1800, dual band nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.800 Mbps, equipado com portas Gigabit Ethernet para conexão de rede cabeada, suporte a tecnologias OFDMA e MU-MIMO para maior eficiência de conexão com múltiplos dispositivos, segurança de rede avançada, compatível com redes domésticas e corporativas, cor preta, versão 2.8, modelo compatível TP-Link Archer EX220.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>TP-Link Archer EX220 AX1800, equivalente ou similar.</i></p>
50	100	UN	<p>Mouse Pad confeccionado em tecido com base emborrachada antiderrapante, superfície em material flexível para melhor movimentação do mouse, acabamento resistente, dimensões aproximadas de 23 x 16 cm, espessura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com mouses ópticos e a laser, com estampa</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			multicor. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>Reflex, equivalente ou similar.</i>
51	50	UN	Kit placa-mãe padrão Micro ATX, chipset H61, socket LGA 1155, compatível com processadores Intel Core de 2ª e 3ª geração, com suporte à memória RAM DDR3, equipado com conector M.2 NVMe para armazenamento de alta velocidade, slots de expansão e conexões SATA para dispositivos de armazenamento, acompanhado de processador Intel Core i5 compatível com o socket da placa-mãe e cooler para refrigeração do processador, conjunto adequado para montagem e manutenção de computadores. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>PCWare H61 + Intel Core i5 + Cooler, equivalente ou similar.</i>
52	50	UN	Adaptador USB Wireless Dual Band, padrão Wi-Fi 5 (802.11ac), modelo AC1300, com interface USB 3.0, compatível com redes nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.300 Mbps, equiparado com antena de alto ganho para melhor alcance e estabilidade do sinal, tecnologia MIMO, compatível com computadores e notebooks, instalação simples e conexão sem fio para acesso à internet e redes locais. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>TP-Link Archer T3U Plus AC1300, equivalente ou similar.</i>
53	50	UN	Placa de rede PCI Express Gigabit Ethernet, com interface PCI Express, compatível com velocidades de transmissão 10/100/1000 Mbps, equipada com conector RJ45 para rede cabeada, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, instalação em computadores desktop. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>TP-Link TG-3468, equivalente ou similar.</i>
54	50	UN	Adaptador USB Bluetooth 5.0 Nano, com interface USB 2.0, tecnologia bluetooth versão 5.0, compatível com conexão sem fio para computadores e notebooks, permitindo comunicação com dispositivos como teclados, mouses, fones de ouvido, caixas de som, smartphones e demais equipamentos compatíveis, com baixo consumo de energia, alcance adequado, conforme especificação do fabricante, instalação simples e funcionamento Plug and Play. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>TP-Link UB5A, equivalente ou similar.</i>
55	100	UN	Webcam para computador, com conexão USB, resolução mínima HD 720p, captura de vídeo em alta definição, microfone integrado para comunicação por áudio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			compatível com sistemas operacionais atuais, ajuste automático de imagem, foco e iluminação, conforme especificação do fabricante, instalação Plug and Play, adequada para videoconferências, aulas online, reuniões virtuais e demais aplicações multimídia. Marca/Modelo de Referência: Logitech C270, equivalente ou similar.
56	100	UN	Fone de ouvido com fio, conexão através de plugue P2 estéreo de 3,5 mm, com alto-falantes internos de boa qualidade sonora, resposta de frequência adequada para reprodução de músicas, chamadas de voz e multimídia, com cabo resistente de comprimento mínimo de 1,20 metros, design confortável para uso prolongado, compatível com computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos com entrada de áudio P2. Marca/Modelo de Referência: JBL C50HI, equivalente ou similar.
57	20	UN	Switch de rede não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede. Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1016, equivalente ou similar.
58	20	UN	Switch de rede não gerenciável com 24 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede. Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1024, equivalente ou similar.
59	100	UN	Caixa de som multimídia para computador, com conexão USB para alimentação e entrada de áudio P2 de 3,5 mm, potência compatível para uso em ambientes corporativos, com controle de volume integrado, reprodução de áudio estéreo, design compacto, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			padrão. Marca/Modelo de Referência: Multilaser SP166, equivalente ou similar.
60	20	UN	Disco rígido (HD) Enterprise para servidor, capacidade de armazenamento de 2 TB, interface compatível com sistemas de armazenamento corporativo, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, memória cache adequada para operações de servidor, tecnologia projetada para funcionamento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana, alta confiabilidade, baixo índice de falhas, compatível com servidores, storages e equipamentos de armazenamento profissional. Marca/Modelo de Referência: Seagate IronWolf Pro 2 TB, equivalente ou similar.
61	10	UN	Localizador e testador de cabos de rede, equipamento para identificação, teste e rastreamento de cabos de comunicação, compatível com cabos RJ45, RJ11 e demais padrões de cabeamento estruturado, com funções de teste de continuidade, identificação de falhas, verificação de sequência dos fios e localização de cabos em instalações de rede, acompanhado de unidade transmissora e receptora, com alimentação por notebook. Marca/Modelo de Referência: WH806R, equivalente ou similar.
62	30	UN	Nobreak interativo com potência mínima de 1200 VA, tensão de entrada e saída compatíveis com a rede elétrica brasileira, tecnologia Line Interactive, com estabilizador e filtro de linha integrados, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão, equipado com bateria interna selada recarregável, autonomia, conforme especificação do fabricante, com mínimo de tomadas de saída padrão brasileiro, sistema de recarga automática da bateria, indicadores de funcionamento e compatibilidade com computadores, servidores de pequeno porte, equipamentos de rede e demais dispositivos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: SMS Station II 1200VA, equivalente ou similar.
63	10	UN	Organizador de cabos tipo espiral, diâmetro aproximado de 3/4 polegada, fornecido em rolo com comprimento mínimo de 50 metros, confeccionado em material plástico flexível e resistente, destinado à organização e proteção de cabos elétricos. Marca/Modelo de Referência: Force Line 3/4, equivalente ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

64	30	UN	<p>Pasta térmica para aplicação em componentes eletrônicos, acondicionada em pote, composta por material de alta condutividade térmica, indicada para aplicação entre processadores.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Implastec Implaterm, equivalente ou similar.</i></p>
65	100	UN	<p>Patch cord categoria 6, comprimento de 20 cm, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.</i></p>
66	100	UN	<p>Patch cord categoria 6, comprimento de 2 metros, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.</i></p>
67	10	UN	<p>Mini PC tipo firewall appliance, gabinete compacto sem ventoinha, processador Intel Pentium Silver J5005 de 4 núcleos, frequência de até 2,80 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 120 GB, no mínimo 4 interfaces de rede Gigabit Ethernet RJ45, compatível com pfSense e OPNsense, acompanhado de fonte de alimentação bivolt.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Firewall Appliance J5005, equivalente ou similar.</i></p>

As descrições acima apresentadas são consideradas ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS de qualidade que serão aceitas por este órgão. As licitantes, no entanto, poderão apresentar produtos de características compatíveis ou até superiores as especificações, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, OBRIGATORIAMENTE, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, poderá estas licitantes ter sua proposta rejeitada pelo corpo



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

técnico responsável pela compra, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

As descrições detalhadas contendo as especificações e as quantidades dos produtos deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Justificativa para indicação de marcas de referência: Visto que há vários padrões de qualidade dos itens no mercado e com indicação de marca de referência é possibilitado aos licitantes conhecer o padrão de qualidade desejado.

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse entre as partes.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras ficarão em posse da municipalidade, não havendo devolução, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fundamento da presente contratação está no documento de formalização da demanda

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, contemplando o fornecimento de componentes, periféricos, acessórios, equipamentos e demais materiais necessários à manutenção, à reposição, à atualização e ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Municipal.

A contratação busca estabelecer uma solução abrangente e eficiente para suprir as demandas das diferentes Secretarias, Departamentos e unidades administrativas, considerando a crescente dependência de recursos tecnológicos para a execução das atividades institucionais, o processamento de informações, a utilização de sistemas informatizados, a comunicação entre os setores e a prestação de serviços públicos à população.

A solução deverá contemplar a aquisição de materiais de informática de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos definidos no Termo de Referência, observando as necessidades identificadas pelas unidades requisitantes e a compatibilidade dos produtos com a infraestrutura tecnológica existente. A definição dos itens deverá considerar critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam efetivamente às finalidades pretendidas.

A aquisição permitirá atender tanto às necessidades de reposição de materiais e componentes que apresentem desgaste natural, defeitos ou perda de funcionalidade quanto às demandas relacionadas à atualização e à melhoria dos equipamentos utilizados pelos servidores municipais. Dessa forma, pretende-se assegurar a continuidade das atividades administrativas, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e minimizar os prejuízos operacionais decorrentes de falhas ou da ausência de materiais necessários ao funcionamento dos sistemas informatizados.

A solução também deverá contemplar o atendimento às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática existentes, possibilitando a substituição de componentes danificados ou obsoletos, quando técnica e economicamente viável. Essa medida contribuirá para o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando substituições integrais desnecessárias e proporcionando melhor aproveitamento dos investimentos anteriormente realizados pela Administração Municipal.

Considerando a diversidade de atividades desenvolvidas pelos setores municipais, os materiais deverão apresentar características técnicas compatíveis com as respectivas necessidades operacionais. A aquisição deverá assegurar que os equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

componentes fornecidos possam ser utilizados adequadamente nos ambientes tecnológicos existentes, evitando incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento dos dispositivos ou exigir investimentos adicionais não previstos.

A contratação deverá ser estruturada de maneira a favorecer a competitividade e a economicidade, mediante a definição objetiva das especificações técnicas e, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o parcelamento do objeto por itens. Essa sistemática permitirá a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado de informática, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas e evitando a concentração desnecessária do fornecimento em uma única empresa.

A consolidação das demandas dos diversos setores municipais permitirá maior eficiência no planejamento das aquisições, possibilitando o dimensionamento adequado dos quantitativos, a padronização dos materiais de uso comum e a organização do fornecimento conforme as necessidades da Administração. A definição dos quantitativos deverá considerar os levantamentos realizados pelas unidades requisitantes, o histórico de consumo, as condições dos equipamentos existentes e a previsão de utilização dos materiais durante o período da contratação.

Quanto à forma de fornecimento, deverá ser avaliada a adoção do Sistema de Registro de Preços, especialmente quando houver necessidade de aquisições frequentes, entregas parceladas ou impossibilidade de definir previamente o momento exato em que os materiais serão necessários. Caso adotado, esse procedimento permitirá realizar as aquisições de acordo com a demanda efetiva dos setores municipais, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais e documentos necessários à sua utilização. Deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas de segurança pertinentes e às condições de garantia exigidas pela Administração Municipal.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e as condições estabelecidos no instrumento convocatório. Os custos relacionados ao cumprimento dessas obrigações deverão estar contemplados nos preços ofertados, evitando despesas adicionais não previstas para o Município.

O recebimento dos materiais deverá ser realizado pelos servidores responsáveis, mediante conferência dos quantitativos, das características técnicas, das condições físicas e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidades ou divergências em relação às exigências contratuais deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições e os prazos previstos no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

No que se refere à garantia, deverão ser estabelecidos prazos e condições compatíveis com a natureza de cada produto, assegurando à Administração o direito à substituição ou ao reparo dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de cobertura. As exigências deverão observar as características dos itens e as práticas usuais do mercado, evitando condições desproporcionais que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Sob o aspecto econômico, a solução proposta busca proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição planejada dos materiais, a consolidação das demandas e a realização de procedimento licitatório que assegure a seleção das propostas mais vantajosas. A padronização dos componentes e acessórios, quando tecnicamente justificada, também poderá contribuir para a redução dos custos de manutenção, a simplificação dos procedimentos de reposição e a otimização do gerenciamento da infraestrutura tecnológica municipal.

A solução deverá considerar, ainda, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à durabilidade dos produtos, à eficiência energética dos equipamentos, à redução de desperdícios e à destinação ambientalmente adequada dos materiais eletrônicos substituídos. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização e do descarte desses materiais.

No âmbito da gestão e da fiscalização contratual, a Administração Municipal deverá designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, pela verificação do cumprimento dos prazos de entrega e pela conferência da qualidade dos produtos recebidos. O acompanhamento sistemático da execução contratual permitirá identificar eventuais irregularidades, exigir as correções necessárias e assegurar o atendimento das demandas dos setores requisitantes.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das aquisições, à definição das especificações técnicas, à estimativa dos quantitativos, à pesquisa de preços, à padronização, ao parcelamento do objeto e à fiscalização contratual, assegurando transparência, competitividade e eficiência em todas as etapas do procedimento.

Como resultados, espera-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao funcionamento dos equipamentos de informática, reduzir as interrupções decorrentes de falhas tecnológicas, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar a eficiência dos processos administrativos. A aquisição também deverá contribuir para a modernização gradual da infraestrutura tecnológica municipal, a preservação dos equipamentos existentes e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas o fornecimento de materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

informática, mas também o atendimento planejado e contínuo das necessidades tecnológicas dos diversos setores municipais, mediante a aquisição de produtos adequados, a racionalização dos recursos financeiros e a adoção de procedimentos que favoreçam a manutenção e a atualização da infraestrutura existente.

Conclui-se que a aquisição de materiais de informática constitui solução adequada para atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, proporcionando maior eficiência, segurança, economicidade e continuidade na execução das atividades institucionais, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;
- d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;
- e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE $\geq$ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO $\geq$ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO $\leq$ 0,50
ATIVO TOTAL

Onde “ $\geq$ ” maior ou igual e “ $\leq$ ” menor ou igual.

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos servidores abaixo:

Nome: Ederson Ferreira dos Santos

Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: José Vandes Domingues Vaz

Cargo: Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Otávio de Carvalho Angstmann

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

e-mail: saude@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Adriana de Fátima Presente

Cargo: Secretária Municipal de Educação

e-mail: educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Douglas Bassetto

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

e-mail: esporte@cerqueiracesar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Nome: Fábio Leandro Ribeiro
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Ederson Ferreira dos Santos
Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas
e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Carlos Alberto do Amaral
Cargo: Diretor de Gabinete
e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: José Décio Vicentini
Cargo: Encarregado do Departamento de Água e Esgoto
e-mail: dae@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Jeruza Corrêa Paulin Pavan
Cargo: Secretária de Pessoa com Deficiência e Idoso
e-mail: smpcdi@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Thiago Luiz Parra de Godoi
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
e-mail: meioambiente@cerqueiracesar.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, deverá ser realizada, preferencialmente, mediante o parcelamento do objeto por itens, considerando a diversidade dos materiais pretendidos, suas características técnicas e a existência de fornecedores especializados nos diferentes segmentos do mercado de informática.

O parcelamento da solução fundamenta-se na necessidade de ampliar a competitividade do procedimento licitatório, proporcionar condições de participação a um maior número de empresas e assegurar a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Municipal, sem comprometer a qualidade, a compatibilidade e a funcionalidade dos produtos adquiridos.

Considerando que os materiais de informática compreendem produtos com diferentes especificações, finalidades e características de comercialização, a divisão do objeto por itens permitirá que cada fornecedor apresente propostas para os produtos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

efetivamente possui condições técnicas, comerciais e operacionais de fornecer. Essa sistemática evita a exigência de que uma única empresa disponha de toda a variedade de materiais pretendidos, circunstância que poderia restringir desnecessariamente a participação de fornecedores especializados e reduzir a competitividade do certame.

A adoção do julgamento por item também possibilitará à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto, considerando os preços ofertados e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, pretende-se evitar que a contratação de determinados materiais fique condicionada à aquisição conjunta de outros produtos, cujos preços ou condições de fornecimento possam não representar a alternativa economicamente mais adequada.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que grande parte dos materiais de informática possui características que permitem sua aquisição independente, sem prejuízo à funcionalidade dos equipamentos existentes ou à execução das atividades administrativas. Componentes, periféricos, acessórios e demais materiais poderão ser adquiridos separadamente, desde que sejam observados os requisitos de compatibilidade, desempenho, qualidade e segurança estabelecidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se, entretanto, que a divisão do objeto deverá considerar eventuais situações em que determinados componentes apresentem interdependência técnica ou necessitem ser fornecidos conjuntamente para assegurar seu adequado funcionamento. Nessas hipóteses, poderá ser avaliada a formação de lotes específicos, desde que a medida seja devidamente justificada e represente vantagem técnica e econômica para a Administração.

A contratação por itens também contribuirá para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo a ampliação do universo de potenciais fornecedores e a obtenção de condições comerciais competitivas.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento por itens permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas dos diversos setores municipais, especialmente quando adotado o Sistema de Registro de Preços. A Administração poderá realizar aquisições conforme suas necessidades efetivas, respeitando os quantitativos registrados e evitando a formação de estoques desnecessários.

Embora a adjudicação por itens possa resultar na contratação de diferentes fornecedores, os eventuais custos adicionais de gestão e fiscalização deverão ser avaliados em comparação com os benefícios decorrentes da ampliação da competitividade e da possibilidade de obtenção de menores preços unitários.

A opção pelo parcelamento encontra respaldo no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de justificar a divisão do objeto e considerar sua viabilidade técnica e econômica, a ampliação da competição e o aproveitamento das características do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

O Tribunal de Contas da União também orienta que a decisão quanto ao parcelamento seja fundamentada na análise das características do objeto, da estrutura do mercado fornecedor e das vantagens econômicas da contratação.

Diante do exposto, justifica-se o parcelamento da contratação por itens, considerando a natureza divisível dos materiais de informática, a possibilidade de fornecimento independente da maioria dos produtos e a conveniência de ampliar a participação de empresas especializadas.

A adoção dessa sistemática busca assegurar maior competitividade, economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo à Administração Municipal adquirir os materiais necessários ao funcionamento de sua infraestrutura tecnológica em condições adequadas de qualidade e preço.

Eventuais agrupamentos de produtos em lotes deverão ser objeto de justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que a aquisição conjunta apresenta vantagens concretas em relação à adjudicação individualizada e não ocasiona restrição injustificada à competitividade.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido a economicidade bem como periodicidade no qual é realizado os pedidos, foi definido que será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme permitido em lei.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.026 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Cerqueira César, 25 de agosto de 2026.

JORGE APARECIDO LOPES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES**, brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade **RG nº 21.360.828-5-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 132.636.038-84**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 – Processo nº 137/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua....., Bairro....., CEP:, inscrita no CNPJ nº, com Inscrição Estadual nºe Inscrição Municipal nº, aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua....., Bairro....., CEP..... Estado

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ (), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 serão designados representantes da Secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade dos servidores abaixo:

Nome: Ederson Ferreira dos Santos

Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas

e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Nome: José Vandes Domingues Vaz
Cargo: Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura
e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Otávio de Carvalho Angstmann
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
e-mail: saude@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Adriana de Fátima Presente
Cargo: Secretária Municipal de Educação
e-mail: educacao@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Douglas Bassetto
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
e-mail: esporte@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Fábio Leandro Ribeiro
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
e-mail: cultura@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Ederson Ferreira dos Santos
Cargo: Diretor de Obras, Serviços e Estradas
e-mail: urbanismo@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Carlos Alberto do Amaral
Cargo: Diretor de Gabinete
e-mail: gabinete@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Ilza Alves Rocha Cacciolari
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: José Décio Vicentini
Cargo: Encarregado do Departamento de Água e Esgoto
e-mail: dae@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Jeruza Corrêa Paulin Pavan
Cargo: Secretária de Pessoa com Deficiência e Idoso
e-mail: smpcdi@cerqueiracesar.sp.gov.br

Nome: Thiago Luiz Parra de Godoi
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
e-mail: meioambiente@cerqueiracesar.sp.gov.br

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao gestor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

contrato, que tomará as devidas providencias, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e na ata de registro de preços.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria requisitante entrará em contato com a Contratada para os ajustes ou correções dos produtos entregues e/ou da prestação dos serviços e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de licitações, que tomará as devidas providencias.

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços será o Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração, solicitante do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada de acordo com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro documento formal equivalente, no qual serão indicados os produtos, os quantitativos solicitados, o local de entrega e as demais informações necessárias à execução do fornecimento.

As entregas deverão ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, no Município de Cerqueira César/SP, durante o horário de expediente da unidade responsável pelo recebimento, preferencialmente de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante prévio agendamento, quando solicitado.

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração Municipal.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação e ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, quando aplicável, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, certificados e documentos de garantia exigidos nas especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo quando expressamente admitidos nas especificações do respectivo item.

Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às marcas, aos modelos e às características técnicas constantes da proposta vencedora, sendo vedada sua substituição unilateral por produtos similares, equivalentes ou de especificações diferentes, ainda que de valor superior.

Eventual necessidade de substituição de marca ou modelo deverá ser previamente comunicada e justificada pela contratada, acompanhada da documentação técnica pertinente, ficando condicionada à autorização expressa da Administração Municipal, mediante demonstração de equivalência ou superioridade técnica, manutenção das condições contratuais e inexistência de prejuízo ao interesse público.

Os produtos deverão apresentar compatibilidade com os equipamentos e sistemas existentes na Administração Municipal, sempre que tal requisito estiver previsto nas especificações técnicas, cabendo à contratada assegurar o atendimento integral às condições estabelecidas para cada item.

O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo.

O recebimento provisório será realizado de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e a fiscalização da contratação, mediante conferência inicial dos volumes, dos quantitativos e da documentação apresentada, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências contratuais.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos, nem afastará a responsabilidade da contratada por eventuais defeitos, vícios, divergências de especificação ou irregularidades identificadas durante a conferência técnica.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade, da integridade, das especificações técnicas e, quando aplicável, da compatibilidade e do funcionamento dos produtos, mediante termo detalhado ou documento equivalente emitido pelo servidor ou pela comissão designada.

Sempre que necessário, a Administração Municipal poderá realizar testes de funcionamento, inspeções técnicas e verificações de compatibilidade para comprovar o atendimento às especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências entre os produtos entregues e as especificações contratadas, a Administração poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante comunicação formal à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal expedida pela Administração Municipal, salvo prazo diverso expressamente autorizado, mediante justificativa aceita pelo setor responsável.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, abrangendo todas as despesas com retirada, transporte, frete, carga, descarga e demais providências necessárias à regularização do fornecimento.

A entrega de produtos em desconformidade com as exigências estabelecidas não será considerada cumprimento regular da obrigação contratual, permanecendo a contratada sujeita às consequências decorrentes do atraso e às sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Na hipótese de substituição de produtos rejeitados, será realizada nova conferência para verificação do atendimento às especificações técnicas, iniciando-se, a partir do novo recebimento provisório, o prazo de recebimento definitivo dos itens substituídos.

A contratada deverá comunicar formalmente à Administração Municipal qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as respectivas justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à Administração avaliar eventual pedido de prorrogação, sem prejuízo das sanções aplicáveis quando configurado descumprimento contratual.

Não será admitida a entrega de quantitativos inferiores ou superiores aos solicitados, nem o fornecimento de produtos distintos dos autorizados, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação da contratada, a descrição dos materiais, as quantidades fornecidas, os valores correspondentes e as referências necessárias à identificação da contratação e da autorização de fornecimento.

A constatação de irregularidades na Nota Fiscal ou nos documentos que acompanham os produtos poderá impedir o processamento da liquidação da despesa até a devida regularização, observadas as condições de pagamento estabelecidas no Edital e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas de fabricação ou desconformidades posteriormente identificadas, permanecendo aplicáveis as obrigações de garantia, as disposições contratuais e a legislação pertinente.

A Administração Municipal poderá solicitar, quando necessário à identificação e à verificação da conformidade dos produtos, catálogos, fichas técnicas, informações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

fabricante e demais documentos relacionados às características dos materiais fornecidos, desde que pertinentes às exigências previamente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

O descumprimento das condições de entrega, dos prazos estabelecidos ou das obrigações relativas à substituição dos produtos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção das demais medidas legalmente cabíveis.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.
- 6.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6.** Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Jorge Aparecido Lopes
Secretário de Governo e Administração

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À

Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/26-Processo nº 137/26

Pregoeira: **Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZAO SOCIAL:

CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global do item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

3.Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de informática para diversos setores, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	20	UN	Access Point corporativo Wi-Fi 6, padrão AX 3000, dual band simultâneo 2,4 e 5 Ghz, velocidade mínima combinada de 2.976 Mbps, configuração 2x2 MIMO, tecnologias OFDMA, MU-MIMO e Beamforming, capacidade mínima de 256 clientes simultâneos, antenas internas omnidirecionais de 5 dBi, uma porta Gigabit Ethernet RJ45, alimentação PoE IEEE 802.3at, suporte a múltiplos SSIDs, VLAN, QoS, Band Steering, roaming 802.11k/v/r, RADIUS, gerenciamento centralizado e homologação Anatel. <i>Marca/Modelo de Referência: Intelbras AP 3000 AX, equivalente ou similar.</i>
02	10	UN	Kit profissional de ferramentas de precisão, com no mínimo 115 peças, contendo cabo porta-bits, mínimo de 98 pontas



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			intercambiáveis em aço-liga, extensões rígida e flexível, pinça, ventosa, ferramentas plásticas de abertura, magnetizador/desmagnetizador, adaptador e estojo organizador, destinado à manutenção de equipamentos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: <i>Digitus DA-70361, equivalente ou similar.</i>
03	1.000	UN	Conector fêmea RJ45 tipo Keystone, categoria 5e, padrão 8P8C, compatível com cabeamento UTP, terminação IDC, com identificação dos padrões T568A e T568B. Marca/Modelo de Referência: <i>Furukawa, equivalente ou similar.</i>
04	30	UN	Fonte de alimentação universal automática AC/DC para notebooks e ultrabooks, com potência mínima de 65 W, entrada bivolt automática de 100 a 240 V AC, frequência de 50/60 Hz, saída DC com seleção automática de tensão por meio do conector utilizado, acompanhada de cabo de alimentação e, no mínimo, 12 conectores intercambiáveis compatíveis com diferentes marcas e modelos, devendo possuir proteção contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobrecarga. Marca/Modelo de Referência: <i>Multilaser CB082, equivalente ou similar.</i>
05	50	UN	Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 240 GB, formato de 2,5 polegadas e espessura máxima de 7 mm, interface SATA III de 6 Gb/s, memória NAND Flash e velocidade de leitura sequencial mínima de 540 MB/s. Marca/Modelo de Referência: <i>Crucial BX500, equivalente ou similar.</i>
06	20	UN	Unidade de armazenamento SSD interna, capacidade mínima de 250 GB, formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 x4, protocolo NVMe, memória NAND 3D, velocidade de leitura sequencial mínima de 3.000 MB/s e velocidade de gravação sequencial mínima de 1.300 MB/s. Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston NV2 250 GB, equivalente ou similar.</i>
07	300	UN	Bateria de lítio tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, não recarregável, com dimensões padronizadas de aproximadamente 20 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Marca/Modelo de Referência: <i>Panasonic CR2032, equivalente ou similar.</i>
08	100	UN	Fonte de alimentação ATX para computador, com potência real mínima de 400 W, entrada bivolt, conector principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			para placa-mãe ATX de 24 pinos ou 20+4 pinos, conector para alimentação do processador de 4 pinos ou 4+4 pinos, conectores SATA, conectores molex, ventilação ativa e proteções contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão com chave liga/desliga. Marca/Modelo de Referência: Fortrek Black Hawk 400 W, equivalente ou similar.
09	50	UN	Cabo de alimentação elétrica tripolar para fonte ATX, comprimento mínimo de 1,50 metros, corrente nominal de 10 A, tensão de até 250 V, com plugue macho padrão brasileiro NBR 14136 e conectora fêmea padrão IEC 60320 C13 com certificação aplicável do INMETRO.
10	100	UN	Cabo de vídeo VGA, comprimento mínimo de 1,80 metros, com conectores DB-15 macho nas duas extremidades, blindagem contra interferências eletromagnéticas. Marca/Modelo de Referência: Multilaser WI208, equivalente ou similar.
11	100	UN	Cabo HDMI 2.0, comprimento mínimo de 2 metros, com conectores HDMI tipo A macho nas duas extremidades, largura de banda mínima de 18 Gb/s, suporte à resolução 4K a 60 Hz, HDR e transmissão simultânea de áudio e vídeo digital, com blindagem contra interferências eletromagnéticas. Marca/Modelo de Referência: Ugreen UG-70159, equivalente ou similar.
12	50	UN	Cabo USB 2.0 para impressora, comprimento mínimo de 2 metros, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo B macho na outra, velocidade de transferência de dados de até 480 Mb/s, compatível com impressoras, scanners e equipamentos com interface USB tipo B. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 80803, equivalente ou similar.
13	30	UN	Conversor de vídeo HDMI para VGA, com conector HDMI tipo A macho de entrada, conector VGA DB-15 fêmea de saída e saída de áudio P2 de 3,5 mm, compatível com resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz. Marca/Modelo de Referência: Ugreen 40248, equivalente ou similar.
14	10	UN	Cabo de rede U/UTP, categoria 5e, com 4 pares trançados, condutores sólidos de cobre eletrolítico, bitola nominal de 24 AWG, impedância característica de 100 Ω , marcação sequencial métrica e classe de inflamabilidade mínima CMX, acondicionado em caixa com 305 metros, compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s e em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 e ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
15	2.000	UN	Conector RJ45 macho, categoria 5e, padrão 8P8C com 8 contatos metálicos, compatível com cabos de rede U/UTP de 4 pares, com corpo transparente em material termoplástico e contatos resistentes à oxidação, adequado para transmissão de dados em redes Ethernet de até 1 Gb/s, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801 E ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Furukawa Sohoplus Cat.5e, equivalente ou similar.
16	20	UN	Switch de mesa não gerenciável, com 8 portas Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mb/s), suporte à negociação automática (Auto-Negotiation) e Auto MDI/MDIX, arquitetura Store-and-Forward, capacidade de comutação mínima de 16 Gbps, tabela de endereços MAC com capacidade mínima para 4.000 entradas, suporte ao padrão IEEE 802.3x (Flow Control), instalação Plug and Play, baixo consumo de energia com tecnologia de economia energética, fonte de alimentação bivolt, homologado pela ANATEL e em conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3x. Marca/Modelo de Referência: TP-Link LS1008G, equivalente ou similar.
17	500	UN	Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 1.000 DPI, tecnologia Plug and Play, sensor óptico de alta precisão, com no mínimo 3 botões (botão esquerdo, botão direito e scroll com função de clique), design ergonômico para uso ambidestro, cabo USB com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech MS-26, equivalente ou similar.
18	500	UN	Teclado com conexão USB, padrão ABNT2, com 107 teclas ou superior, teclas de perfil baixo e acionamento por membrana, layout em português brasileiro, tecnologia Plug and Play, cabo USB com comprimento mínimo de 1,30 metros, alimentação via porta USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Marca/Modelo de Referência: C3Tech KB-M10, equivalente ou similar.
19	100	UN	Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato DIMM de



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			240 pinos para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR3 1600 Mhz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR16N11/8, equivalente ou similar.
20	100	UN	Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato DIMM de 288 para computadores desktop, tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com placas-mãe que suportem memória DDR4 2666 MHz. Marca/Modelo de Referência: Kingston ValueRAM KVR26N19S8/8, equivalente ou similar.
21	100	UN	Filtro de linha com no mínimo 5 tomadas no padrão brasileiro NBR 14136 (2P+T), tensão de operação bivolt (127/220 V), corrente nominal mínima de 10 A, potência compatível com a corrente nominal, equipado com interruptor liga/desliga luminoso, fusível de proteção substituível, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1 metro, plugue tripolar conforme NBR 14136, proteção contra sobrecarga elétrica, corpo confeccionado em material termoplástico antichama, certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: Intelbras EPE 205+, equivalente ou similar.
22	150	UN	Fusível de vidro cilíndrico, ação rápida (Fast Blow), corrente nominal de 10 A, tensão nominal de 250 Vca, dimensões de 5 x 20 mm, corpo em vidro transparente de alta resistência, terminais metálicos niquelados, destinado à proteção de circuitos elétricos e eletrônicos contra sobrecorrente, em conformidade com as normas IEC 60127 e ABNT NBR aplicáveis. Marca/Modelo de Referência: Littelfuse 0218010.MXP, equivalente ou similar.
23	100	UN	Monitor LED de 23,8 polegadas, na cor preta, resolução Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção de tela 16:9, painel com tecnologia IPS ou VA, taxa de atualização mínima de 75 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m ² , tempo de resposta máximo de 5 ms, ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e vertical, equipado com no mínimo 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA (D-Sub), compatível com montagem padrão VESA, alimentação bivolt automática (100-240 V), acompanhado de cabo HDMI, adaptador/fonte de alimentação, base de apoio e manual de instruções, certificado pelo INMETRO. Marca/Modelo de Referência: LG 24MP400-B, equivalente ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

24	30	UN	<p>Disco rígido externo portátil, capacidade de armazenamento de 1 TB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0, alimentação diretamente pela porta USB (dispensando fonte de alimentação externa), velocidade de transferência compatível com o padrão USB 3.0, formato de 2,5 polegadas, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, tecnologia Plug and Play, acompanhado de cabo USB para conexão, acondicionado em embalagem original do fabricante.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Seagate Expansion Portable 1 TB, equivalente ou similar.</i></p>
25	50	UN	<p>Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 32 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 80 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston DataTraveler Exodia 32 GB, equivalente ou similar.</i></p>
26	50	UN	<p>Unidade de armazenamento portátil tipo Pen Drive, capacidade mínima de 64 GB, interface USB 3.0 ou superior, compatível com portas USB 2.0, tecnologia Plug and Play, velocidade mínima de leitura de 100 MB/s, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Kingston DataTraveler Exodia 64 GB, equivalente ou similar.</i></p>
27	3.000	UN	<p>Pilha alcalina tamanho AAA (palito), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Duracell AAA Alcalina, equivalente ou similar.</i></p>
28	3.000	UN	<p>Pilha alcalina tamanho AA (pequena), tensão nominal de 1,5 V, sistema eletroquímico alcalino (Alkaline), livre de mercúrio e cádmio, indicada para equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo, acondicionada em embalagem original do fabricante e certificada pelo INMETRO.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: <i>Duracell AA Alcalina, equivalente ou similar.</i></p>
29	100	UN	<p>Memória RAM tipo DDR3, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 1600 MHz (PC3-12800), formato SO-DIMM</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			de 204 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,5 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR3 1600 MHz. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Kingston ValueRAM KVR16S11/8, equivalente ou similar.
30	100	UN	Memória RAM tipo DDR4, capacidade de 8 GB, frequência de operação de 2666 MHz (PC4-21300), formato SO-DIMM de 260 pinos para computadores portáteis (notebooks), tensão de alimentação de 1,2 V, compatível com equipamentos que suportem memória DDR4 2666 MHz. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Kingston ValueRAM KVR26S19S8/8, equivalente ou similar.
31	100	UN	Cabo DisplayPort, versão mínima 1.2, com conectores DisplayPort macho em ambas as extremidades, comprimento mínimo de 1,80 metros, com suporte à transmissão de vídeo em alta resolução até 4K (3840 x 2160) a 60 Hz, compatível com áudio digital, condutores internos de cobre, blindagem contra interferências eletromagnéticas. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Ugreen DisplayPort 1.2 4K 60 Hz, equivalente ou similar.
32	300	UN	Cabo extensor USB, com conector USB tipo A macho em uma extremidade e USB tipo A fêmea na outra, comprimento mínimo de 1,80 metros, compatível com padrão USB 2.0 ou superior, com taxa de transferência de dados de até 480 Mbps, alimentação elétrica compatível com dispositivos USB, condutores internos em cobre, revestimento externo resistente, proteção contra interferências eletromagnéticas, plug and play, compatível com computadores, periféricos, impressoras, teclados, mouses e demais equipamentos com conexão USB. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Exbom Cabo Extensor USB 2.0 A Macho x A Fêmea 1,80 metros, equivalente ou similar.
33	500	UN	Bateria 9V, tensão nominal de 9 volts, tecnologia alcalina, não recarregável, com terminais tipo snap (encaixe rápido), alta durabilidade e desempenho estável, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Duracell Alcalina 9V, equivalente ou similar.
34	500	UN	Pilha alcalina tipo C (LR14), tensão nominal de 1,5 volts, não recarregáveis, com tecnologia alcalina de alta durabilidade, baixa taxa de vazamento, adequada para utilização em equipamentos eletrônicos. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Duracell Alcalina C, equivalente ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

35	100	UN	<p>Toner compatível com impressoras Samsung, modelos MLT-D116S e MLT-D116L, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressão nítida, uniforme e com boa fixação, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
36	100	UN	<p>Toner compatível com impressora Brother DCP-B7535DW, tecnologia de impressão a laser monocromática, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
37	100	UN	<p>Toner compatível com modelo HP Q2612A, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
38	100	UN	<p>Toner compatível com modelo Lexmark 60FBH00, para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
39	100	UN	<p>Toner compatível com modelo HP 285A (CE285A), para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, tecnologia de impressão a laser, rendimento conforme especificação do fabricante, com pó de toner de alta qualidade, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, acondicionado em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i></p>
40	50	UN	<p>Unidade de imagem compatível com modelo Samsung MLT-R116/R116, componente para impressoras a laser monocromáticas, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
41	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Xerox 101R00555, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
42	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Brother DR-B021, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
43	50	UN	Unidade de imagem compatível com modelo Lexmark 50FOZAO, componente para impressoras a laser monocromáticas compatíveis, responsável pela formação da imagem no processo de impressão, com tecnologia compatível com o equipamento especificado, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de qualidade, com rendimento conforme especificação do fabricante, acondicionamento adequado para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: DSI, equivalente ou similar.</i>
44	40	UN	Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, frasco com volume de 65 ml, disponível nas cores Preto, Magenta, Ciano e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.500 páginas, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões com alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson modelos L3110, L3210, L3150, L3250, L5190 e L5290, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. <i>Marca/Modelo de Referência: Epson 544, equivalente ou</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<i>similar.</i>
45	40	UN	<p>Tinta para impressora Epson, refil compatível com sistema de tanque de tinta, composta por frascos nas cores Ciano, Magenta e Amarelo com volume de 70 ml cada e Preto com volume de 127 ml, proporcionando excelente rendimento de aproximadamente 6.500 páginas em cores e 4.000 páginas em preto, conforme padrão ISSO/IEC 24712 e metodologia Epson, com alta qualidade de impressão, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com multifuncionais Epson EcoTank modelos L14150, L14160, L6170, L6270, L6161 e L6191, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionada em embalagem adequada para armazenamento e transporte.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>Epson, equivalente ou similar.</i></p>
46	40	UN	<p>Kit refil de tinta Epson T664, composto por frascos de tinta com volume de 70 ml cada, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com rendimento aproximado de até 4.000 página, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões de alta qualidade, cores vivas, boa definição e secagem rápida, compatível com impressoras Epson EcoTank modelos L110, L120, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L375, L575, L1300, L395, L495 e L396, ou modelos equivalentes compatíveis, acondicionado em embalagem adequada para armazenamento e transporte, com dimensões aproximadas de 17 cm x 4 cm x 4 cm.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>Epson T664, equivalente ou similar.</i></p>
47	50	UN	<p>Toner compatível com impressora HP LaserJet M1132 MFP, modelos compatíveis 35A, 36A e 85A, cor preta, tecnologia de impressão a laser monocromática, com rendimento aproximado de 2.000 páginas por unidade, conforme especificação do fabricante, proporcionando impressões nítidas, uniformes e com excelente definição, com instalação simples e compatibilidade com os equipamentos especificados, acondicionado em embalagem individual adequada, com dimensões aproximadas de 30 x 10 x 9,5 cm (L x A x P) e peso aproximado de 643 g por unidade.</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência:</i> <i>DSI, equivalente ou similar.</i></p>
48	100	UN	<p>Adaptador Ethernet USB 3.0 para rede Gigabit, com conector USB tipo A macho e porta RJ45 fêmea, compatível com redes de velocidade 10/100/1000 Mbps, suporte ao padrão USB 3.0 com retrocompatibilidade USB 2.0, tecnologia Plug and Play, alimentação via porta USB, com</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			proteção contra interferências eletromagnéticas, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com conexão USB, adequado para conexão de rede cabeada através de interface Ethernet. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Ugreen USB 3.0 Gigabit Ethernet RJ45, equivalente ou similar.
49	30	UN	Roteador wireless com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), modelo AX1800, dual band nas frequências 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.800 Mbps, equipado com portas Gigabit Ethernet para conexão de rede cabeada, suporte a tecnologias OFDMA e MU-MIMO para maior eficiência de conexão com múltiplos dispositivos, segurança de rede avançada, compatível com redes domésticas e corporativas, cor preta, versão 2.8, modelo compatível TP-Link Archer EX220. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> TP-Link Archer EX220 AX1800, equivalente ou similar.
50	100	UN	Mouse Pad confeccionado em tecido com base emborrachada antiderrapante, superfície em material flexível para melhor movimentação do mouse, acabamento resistente, dimensões aproximadas de 23 x 16 cm, espessura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com mouses ópticos e a laser, com estampa multicolor. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> Reflex, equivalente ou similar.
51	50	UN	Kit placa-mãe padrão Micro ATX, chipset H61, socket LGA 1155, compatível com processadores Intel Core de 2ª e 3ª geração, com suporte à memória RAM DDR3, equipado com conector M.2 NVMe para armazenamento de alta velocidade, slots de expansão e conexões SATA para dispositivos de armazenamento, acompanhado de processador Intel Core i5 compatível com o socket da placa-mãe e cooler para refrigeração do processador, conjunto adequado para montagem e manutenção de computadores. <i>Marca/Modelo de Referência:</i> PCWare H61 + Intel Core i5 + Cooler, equivalente ou similar.
52	50	UN	Adaptador USB Wireless Dual Band, padrão Wi-Fi 5 (802.11ac), modelo AC1300, com interface USB 3.0, compatível com redes nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, com velocidade combinada de até 1.300 Mbps, equiparado com antena de alto ganho para melhor alcance e estabilidade do sinal, tecnologia MIMO, compatível com computadores e notebooks, instalação simples e conexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			sem fio para acesso à internet e redes locais. Marca/Modelo de Referência: TP-Link Archer T3U Plus AC1300, equivalente ou similar.
53	50	UN	Placa de rede PCI Express Gigabit Ethernet, com interface PCI Express, compatível com velocidades de transmissão 10/100/1000 Mbps, equipada com conector RJ45 para rede cabeada, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, instalação em computadores desktop. Marca/Modelo de Referência: TP-Link TG-3468, equivalente ou similar.
54	50	UN	Adaptador USB Bluetooth 5.0 Nano, com interface USB 2.0, tecnologia bluetooth versão 5.0, compatível com conexão sem fio para computadores e notebooks, permitindo comunicação com dispositivos como teclados, mouses, fones de ouvido, caixas de som, smartphones e demais equipamentos compatíveis, com baixo consumo de energia, alcance adequado, conforme especificação do fabricante, instalação simples e funcionamento Plug and Play. Marca/Modelo de Referência: TP-Link UB5A, equivalente ou similar.
55	100	UN	Webcam para computador, com conexão USB, resolução mínima HD 720p, captura de vídeo em alta definição, microfone integrado para comunicação por áudio, compatível com sistemas operacionais atuais, ajuste automático de imagem, foco e iluminação, conforme especificação do fabricante, instalação Plug and Play, adequada para videoconferências, aulas online, reuniões virtuais e demais aplicações multimídia. Marca/Modelo de Referência: Logitech C270, equivalente ou similar.
56	100	UN	Fone de ouvido com fio, conexão através de plugue P2 estéreo de 3,5 mm, com alto-falantes internos de boa qualidade sonora, resposta de frequência adequada para reprodução de músicas, chamadas de voz e multimídia, com cabo resistente de comprimento mínimo de 1,20 metros, design confortável para uso prolongado, compatível com computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos com entrada de áudio P2. Marca/Modelo de Referência: JBL C50HI, equivalente ou similar.
57	20	UN	Switch de rede não gerenciável com 16 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			<p>de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1016, equivalente ou similar.</p>
58	20	UN	<p>Switch de rede não gerenciável com 24 portas Ethernet RJ45, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com capacidade de comutação de alta velocidade, suporte aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab, função Auto MDI/MDIX, instalação Plug and Play, baixo consumo de energia, estrutura adequada para uso em ambientes corporativos, compatível com redes cabeadas de computadores, impressoras, câmeras IP e demais dispositivos de rede.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: TP-Link TL-SG1024, equivalente ou similar.</p>
59	100	UN	<p>Caixa de som multimídia para computador, com conexão USB para alimentação e entrada de áudio P2 de 3,5 mm, potência compatível para uso em ambientes corporativos, com controle de volume integrado, reprodução de áudio estéreo, design compacto, compatível com computadores, notebooks e demais dispositivos com saída de áudio padrão.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Multilaser SP166, equivalente ou similar.</p>
60	20	UN	<p>Disco rígido (HD) Enterprise para servidor, capacidade de armazenamento de 2 TB, interface compatível com sistemas de armazenamento corporativo, velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM, memória cache adequada para operações de servidor, tecnologia projetada para funcionamento contínuo 24 horas por dia, 7 dias por semana, alta confiabilidade, baixo índice de falhas, compatível com servidores, storages e equipamentos de armazenamento profissional.</p> <p>Marca/Modelo de Referência: Seagate IronWolf Pro 2 TB, equivalente ou similar.</p>
61	10	UN	<p>Localizador e testador de cabos de rede, equipamento para identificação, teste e rastreamento de cabos de comunicação, compatível com cabos RJ45, RJ11 e demais padrões de cabeamento estruturado, com funções de teste de continuidade, identificação de falhas, verificação de sequência dos fios e localização de cabos em instalações de rede, acompanhado de unidade transmissora e receptora, com alimentação por notebook.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			Marca/Modelo de Referência: WH806R, equivalente ou similar.
62	30	UN	Nobreak interativo com potência mínima de 1200 VA, tensão de entrada e saída compatíveis com a rede elétrica brasileira, tecnologia Line Interactive, com estabilizador e filtro de linha integrados, proteção contra surtos, sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão, equipado com bateria interna selada recarregável, autonomia, conforme especificação do fabricante, com mínimo de tomadas de saída padrão brasileiro, sistema de recarga automática da bateria, indicadores de funcionamento e compatibilidade com computadores, servidores de pequeno porte, equipamentos de rede e demais dispositivos eletrônicos. Marca/Modelo de Referência: SMS Station II 1200VA, equivalente ou similar.
63	10	UN	Organizador de cabos tipo espiral, diâmetro aproximado de 3/4 polegada, fornecido em rolo com comprimento mínimo de 50 metros, confeccionado em material plástico flexível e resistente, destinado à organização e proteção de cabos elétricos. Marca/Modelo de Referência: Force Line 3/4, equivalente ou similar.
64	30	UN	Pasta térmica para aplicação em componentes eletrônicos, acondicionada em pote, composta por material de alta condutividade térmica, indicada para aplicação entre processadores. Marca/Modelo de Referência: Implastec Implaterm, equivalente ou similar.
65	100	UN	Patch cord categoria 6, comprimento de 20 cm, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω , compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Marca/Modelo de Referência: Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.
66	100	UN	Patch cord categoria 6, comprimento de 2 metros, com conectores RJ45 macho em ambas as extremidades, cabo com 4 pares trançados, condutores de cobre, impedância característica de 100 Ω , compatível com redes Ethernet de até 1 Gb/s, com capa de proteção nos conectores, padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			de cabeamento estruturado, adequado para conexão entre patch panels, switches, computadores e demais equipamentos de rede, em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801. Marca/Modelo de Referência: Furukawa SohoPlus Cat.6, equivalente ou similar.
67	10	UN	Mini PC tipo firewall appliance, gabinete compacto sem ventoinha, processador Intel Pentium Silver J5005 de 4 núcleos, frequência de até 2,80 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 120 GB, no mínimo 4 interfaces de rede Gigabit Ethernet RJ45, compatível com pfSense e OPNsense, acompanhado de fonte de alimentação bivolt. Marca/Modelo de Referência: Firewall Appliance J5005, equivalente ou similar.

Prazo de vigência da ata e da execução do objeto: o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei

► a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

► o **preço total fixo** e irrevogável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

► Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

► Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

► A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

► do **prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

► **forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

► da **entrega do objeto e local de entrega**: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) dias uteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento.

→As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:

- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.